

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROJETO HIGIENE BUCAL DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS, cadastrada no CNPJ nº 46.077.955/0001-48, considerada vencedora dos dois lotes com o valor global de R\$ 549.241,46 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Aguiar - PB, 06 de Março de 2026

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**53335AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026, do tipo O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, pela aquisição de medicamentos de farmácia, cuja abertura será no dia 24.03.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.aguiar.pb.gov.br](http://www.aguiar.pb.gov.br) e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 09 de Março de 2026.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**9F69DA8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2026, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa ou pessoa física para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, destinados a merenda escolar dos alunos das escolas municipais, cras, caps, scfv e demais secretarias, de acordo com as suas necessidades, cuja abertura será no dia 24.03.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.aguiar.pb.gov.br](http://www.aguiar.pb.gov.br) e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 09 de Março de 2026.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**9A0E416D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026, do tipo menor preço por item, pela aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em transito, durante o exercício de 2026, em um raio mínimo de 240km, no sentido a João Pessoa, para atender as necessidade da secretaria municipal de administração do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.03.2026 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.aguiar.pb.gov.br](http://www.aguiar.pb.gov.br) e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 09 de Março de 2026.

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**486B49A7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: FRANCISCA AMANCIO D NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 31.590.793/0001-70;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de cópias xerográficas, encadernação, plastificação e locação de máquinas copiadora, conforme quantidades e especificações no anexo ao edital, que fica fazendo parte integrante deste processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 10 de Março de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**000C5A95

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00001/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS, cadastrada no CNPJ nº 46.077.955/0001-48;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROJETO HIGIENE BUCAL DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR GLOBAL: R\$ 549.241,46 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), considerada vencedora dos dois lotes.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 09 de Março de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**271E3BE5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROJETO HIGIENE BUCAL DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS, cadastrada no CNPJ nº 46.077.955/0001-48, considerada vencedora dos dois lotes com o valor global de R\$ 549.241,46 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 06 de Março de 2026

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**22FA5895

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo a estrutura se sustentação, acabamentos e ferragens necessárias, com a finalidade de atender às demandas da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª RITA ARAÚJO DA SILVA e da ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA VALENÇA, integrantes na rede municipal de ensino de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 08/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00058/2026 - 10.03.26 - SIMONE CAMILO DE ALMEIDA SILVA - R\$ 59.580,00.

Caaporã - PB, 10 de Março de 2026

**CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Fernanda Ellen da Silva Gomes

**Código Identificador:**A7541AAA

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0326/2025

**OBJETO:** Modificação qualitativa do objeto contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, consistente na alteração do quantitativo originalmente pactuado, no âmbito da AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021

**CONTRATANTE:** Município de Conceição/PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO:** JFX INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.376.585/0001-26.

**VALOR:** Em decorrência da referida alteração, o valor total do contrato passa de R\$ 1.0001.744,60 (um milhão um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 1.005.495,20 (um milhão cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), representando um acréscimo de R\$ 3.750,60 (Tres mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), correspondente a aproximadamente 0,37% do valor originalmente contratado, observando-se o limite legal previsto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições pactuadas, inclusive quanto ao prazo de vigência.

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
Código Identificador:A873104C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO  
CONTRATO Nº 00000049/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 00000049/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** GILBERTO ALVES ANGELO — ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.527.899/0001-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000049/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10 de março de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 49.379,33 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 00000049/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 10 de março de 2026

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**GILBERTO ALVES ANGELO — ME**  
CNPJ/MF Sob o Nº. 32.527.899/0001-91  
Contratado

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
Código Identificador:B470D6CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 135/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**EXONERA A PEDIDO:** FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE, do Cargo de Coordenador (a) de Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo SM4, com lotação na Secretária Municipal de Administração.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de março de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
Código Identificador:12D20B39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 136/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAÇÃO:** ITALO RAMALHO DA SILVA, para o Cargo de Coordenador (a) de Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo SM4, com lotação na Secretária Municipal de Administração.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de março de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
Código Identificador:4050EB9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 136/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**EXONERAR :** JULLYANY LOPES CANDIDO, do cargo de Diretor de Logística e Operações – SM3, com lotação na Secretaria de Transporte do Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de março de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**B73BD82B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03 AO CONTRATO 21/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 21/2023, Pregão Eletrônico nº 00003/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, CNPJ nº 11.207.235/0001-75. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, iniciando em 15 de março de 2026, até 15 de março de 2027, com acréscimo no valor de R\$ 146.914,64 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).  
Juarez Távora(PB), 9 de março de 2026.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**173FBB59

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.1002.2106 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2034 MAN. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.1002.2099 ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.1002.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO DO CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2104 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1002.2032 MAN. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00010/2026 - 09.03.2026- MARIA GUILHERME VIEIRA - CNPJ 07.302.303/0001-08 - R\$ 115.732,80 (cento e quinze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); CT Nº 00011/2026 - 09.03.2026- COMERCIO DE ALIMENTOS LAGOENSE LTDA - CNPJ 07.302.913/0001-01 - R\$ 260.591,80 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos); CT Nº 00012/2026 - 09.03.2026- JOSE JANELITON DOS SANTOS - CNPJ 26.545.430/0001-82 - R\$ 382.883,55 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**591EA780

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, para o dia 18 de março de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de março de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Lagoa - PB, 10 de março de 2026

**LIVALCI OTACILIO DA SILVA –**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**C5DA9D31

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias destinadas a pessoas de baixa renda do município de livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$

60.627,50 (sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Livramento - PB, 06 de Março de 2026

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**B4AF913F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 – DIS010/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.

CONTRATADA: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28

VALOR: R\$ 60.627,50 (sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias destinadas a pessoas de baixa renda do município de livramento – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 2050.10.301.1008.2034 – SAÚDE BUCAL 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Fontes: 500, 600 ? VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino De Farias (pela contratada)  
Livramento - PB, 10 de Março de 2026

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**DFEE37C2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R\$ 726.402,00; FAGNER JOSÉ BEZERRA – ME - R\$ 405.982,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Março de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**6DC15F84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00016/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ambulância tipo a – simples remoção, veículo furgoneta original de fábrica, nova, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção para

a secretaria de saúde do município de Nova Palmeira – PB, através da emenda parlamentar nº 71160007. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaonovapalmeira@gmail.com](mailto:licitacaonovapalmeira@gmail.com). Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Palmeira - PB, 10 de Março de 2026

**JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**16BC7210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 01/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00064/2026 - 27.02.26 - FRANCEANIO LUCIANO DE SOUTO - R\$ 46.700,00.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**D8CAFC73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00070/2026 – 09.03.2026 até 09/03/2027-DIOGO ANDRADE BEZERRA - R\$ 365.985,36.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**A9D877A0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

**OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE PREPARATÓRIO PARA PROVAS EXTERNAS, COMPOSTA POR MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SUPORTE PEDAGÓGICO, DESTINADA A ATENDER 930 ALUNOS DO 8º ANO DOS ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB NOS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COLEÇÃO VOU + LONGE.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 391.158,00**

trezentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e oito reais

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas:** 12/03/2026 às 09:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 24/03/2026 às 09:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 24/03/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto/fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de março de 2026.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**7CFDE87A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO: HATCH E MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2026, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedor:**

- Empresa EUROVIA VEICULOS S/A, CNPJ 02.671.595/0022-67, vencendo no seguinte item 001, com valor final de R\$ 73.990,00.

- Empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 60.527.130/0001-09, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R\$ 34.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 107.990,00 (cento e sete mil e novecentos e noventa reais).

Patos – PB, 10 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Receita

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**D88B4297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA N.º 057/2026**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 057/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPA DE PROTEÇÃO PARA TABLETS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INTERESSADO: DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA**

**CNPJ:** 63.169.861/0001-18

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de março de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2026 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 461/2026**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA**

**CNPJ Nº: 63.169.861/0001-18**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPA DE PROTEÇÃO PARA TABLETS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** final do exercício financeiro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de março de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**271B9EDF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 001/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

RESOLUÇÃO 001/2026 de 10 de Março de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 010/1997, e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego-PB, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 09 de Março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de plurianual da assistência social 2026-2029.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sossego, 10 de Março de 2026.

**EDUARDO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:A0A62E94

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2025 /2026 TIPO PICK UP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*\*.721/0001-\*\*- R\$ 128.300,00.

Vista Serrana - PB, 10 de Março de 2026

**EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:64081DES

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2025 /2026 TIPO PICK UP. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dical-distribuidora de Veiculos Cajazeiras Ltda - CNPJ \*\*.\*\*\*.721/0001-\*\*. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.

Vista Serrana - PB, 10 de Março de 2026

**EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:9ECB7260

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 00005.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2025, COM PADRONIZAÇÃO DOCUMENTAL E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE GESTÃO E ARQUIVÍSTICA E CONTROLE INTERNO E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NA REVISAO DOS PROCESSOS LICITATORIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 Outros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00070/2026 - 10.03.26 - KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R\$ 64.452,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:AE06BD5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 00005/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2025, COM PADRONIZAÇÃO DOCUMENTAL E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE GESTÃO E ARQUIVÍSTICA E CONTROLE INTERNO E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NA REVISAO DOS PROCESSOS LICITATORIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R\$ 64.452,00.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Março de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO**

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:25CE7FBD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB**

**VENCEDORES:**

**1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO |**  
Tipo: ME - LC123: Sim – Documento **41.968.551/0001-20**

Valor Global: R\$ 166.379,00(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

**2 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA |** Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R\$ 317.130,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS)

**3 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA |** Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.427.828/0001-14.

Valor Global: R\$ 1.850,00( MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**4 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA |** Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R\$ 59.400,00( CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**5 - UNICA SANEANTES LTDA |** Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61

Valor Global: R\$ 22.865,00(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 05 de março de 2026.

**JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:3FB8A4EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCO LOPES DA SILVA, MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA– PB.**

**VENCEDORES:**

**1 - LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA /**  
TIPO:EPP/SS-LC123: SIM - CNPJ:42.540.677/0001-62

Valor Global: R\$ 825.676,36 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

ÁGUA BRANCA - PB, 05 de março de 2026.

**JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:A660D0EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.**

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO |**  
Tipo: ME - LC123: Sim – Documento **41.968.551/0001-20**

Valor Global: R\$ 166.379,00(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

**2 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA |** Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R\$ 317.130,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS )

**3 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA |** Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.427.828/0001-14.

Valor Global: R\$ 1.850,00( MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**4 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA |** Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R\$ 59.400,00( CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**5 - UNICA SANEANTES LTDA |** Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61

Valor Global: R\$ 22.865,00(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Água Branca – PB, 05 de março de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**E183AF9E

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCO LOPES DA SILVA, MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA- PB.

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, em favor das empresas:

#### VENCEDORES:

**1 - LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / TIPO:EPP/SS-LC123: SIM - CNPJ:42.540.677/0001-62**

**Valor Global: R\$ 825.676,36 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

ÁGUA BRANCA - PB, 05 de março de 2026.

**MALUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**9DAEA156

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º0458/2026 ALHANDRA EM 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Processante para condução de Processo Administrativo Punitivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 0237/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito do Município de Alhandra/PB;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 20 do referido Decreto, segundo o qual o processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por Comissão Processante designada pela autoridade competente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, responsável pela condução dos Processos Administrativos Punitivos instaurados para apuração de eventuais

infrações administrativas praticadas no âmbito do Município de Alhandra:

**I – NAJILA MEDEIROS BEZERRA** matrícula nº 304799, representante da Assessoria Jurídica – Presidente da Comissão;

**II – GESSYLLEYDE ALVES DA SILVA**, nº 303148, representante do Controle Interno – Membro;

**III – ALBERTO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 303266, representante da Secretaria de Administração; – Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão Processante conduzir os processos administrativos punitivos, praticando todos os atos necessários à instrução processual, inclusive a produção de provas, análise de documentos, realização de diligências e elaboração de Relatório Final conclusivo, nos termos do Decreto Municipal nº 0237/2025.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros órgãos ou servidores para a instrução processual, quando necessário ao esclarecimento dos fatos.

**Art. 4º** Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá encaminhar Relatório Final circunstanciado à autoridade competente para julgamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de março 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**0E0CD396

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 007/2026- IPEMAD

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 004/2026.

#### RESOLVE:

**I- Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais ao servidor **Valdemir Francisco de Melo**, CPF de nº. 482.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0388, lotado na Secretária Municipal de Educação, com base no **Art. 97-B, incisos I a IV, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, §2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024).**

**II-** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

**Republicada por incorreção.**

Alhandra – PB, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**5A60245A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CEACLIN – CASIMIRO & SUCUPIRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME e ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CEACLIN – CASIMIRO & SUCUPIRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME - CNPJ: 08.624.244/0001-57 - R\$ 277.969,10; ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - CNPJ: 07.886.183/0001-33 - R\$ 277.969,10.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE, 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEC DA SAÚDE – 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – 10 302 1018 2080 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – Elemento de Despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00017/2026 - 10.03.26 - CEACLIN - CASIMIRO & SUCUPIRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME - CNPJ 08.624.244/0001-57 - R\$ 277.969,10 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos); CT Nº 00018/2026 - 10.03.26 - ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - CNPJ 07.886.183/0001-33 - R\$ 277.969,10 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Aparecida - PB, 10 de Março de 2026

**JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:3FAD2545**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO  
DE COMPRA Nº 00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE do município de Aparecida–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:40 horas do dia 07 de Abril de 2026, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1113/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

Edital: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Aparecida - PB, 10 de Março de 2026

**JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:0CC0C063**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 24 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 001118/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: [cplaaparecida21@gmail.com](mailto:cplaaparecida21@gmail.com). Edital: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Aparecida - PB, 10 de Março de 2026

**FILIZARDO DA SILVA NETO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:D2B4595E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026**

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PADRONIZADO SAMU, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplaaaparecida21@gmail.com](mailto:cplaaaparecida21@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aparecida - PB, 11 de Março de 2026

**JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**D9090977

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE Motocicleta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou superior DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 179.000,00.

Areial - PB, 10 de Março de 2026

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**73B2C81A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Motocicleta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou superior DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EMENDA IMPOSITIVA Nº 499/2025 – contemplada no Orçamento Anual do Estado – Lei nº 13.549, 10 de janeiro de 2025 – LOA 2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00038/2026 - 10.03.26 - PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 179.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**7CB50D5A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2026**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSERV CONSULTORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de março de 2026

**EDSON GUEDES MONTEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josenilson Lima Barbosa  
**Código Identificador:**30D0C1E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2026**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SERGIURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.659.011 INOVA SIMPLES (I.S.) - R\$ 21.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de março de 2026

**EDSON GUEDES MONTEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josenilson Lima Barbosa  
**Código Identificador:**94B46A4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER ATIV DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 06/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2026 - 06.03.26 - CONSERV CONSULTORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - R\$ 36.000,00.

**Publicado por:**  
Josenilson Lima Barbosa  
**Código Identificador:**0269E461

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA EXTRATO DE CONTRATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO(SST), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER ATIV DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 06/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2026 - 06.03.26 - 49.659.011 INOVA SIMPLES (I.S.) - R\$ 21.600,00.

**Publicado por:**  
Josenilson Lima Barbosa  
**Código Identificador:**F3E6436B

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios proteicos, de origem vegetal e animal, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 21.667.968 FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R\$ 377.850,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 45.720,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Fevereiro de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**1A5390EE

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à panificação e complementos para preparo de lanches, compreendendo produtos de padaria, confeitaria, frios, laticínios e bebidas não alcoólicas, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 262.205,00; WILTON DA COSTA SANTOS - R\$ 23.050,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**A3C732C3

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação e execução integral da Jornada Pedagógica 2026 - "Motivação e Inovação", incluindo a elaboração da proposta pedagógica, disponibilização de equipe técnica e facilitadores com comprovada experiência, bem como o fornecimento de metodologias, conteúdos formativos e suporte operacional, destinados à formação continuada dos servidores da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 07.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.365.5001.5001 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00022/2026 - 05.02.26 - TAYUANA CLAUDIA DE LIMA SOUSA - R\$ 162.500,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**F4AFA681

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à panificação e complementos para preparo de lanches, compreendendo produtos de padaria, confeitaria, frios, laticínios e bebidas não alcoólicas, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação orçamentária: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 09.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 10.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 11.00 SEC DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15.452.1002.2048 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 13.392.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA 12.306.2001.2034 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.2001.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2038

MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.5001.5001 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 06.10 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.243.5001.5004 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.244.2003.2059 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00023/2026 - 11.02.26 - WILTON DA COSTA SANTOS - R\$ 23.050,00; CT Nº 00024/2026 - 11.02.26 - CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 262.205,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**72F6AC20

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor Tarcísio do Acordeon, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de show ao vivo na cidade de Barra de Santa Rosa/PB, no dia 09 de maio de 2026, com duração prevista de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, como parte da programação de evento público promovido pelo Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 11.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA TRADICIONAL 3.3.90.39.31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00015/2026 - 02.02.26 - TA SHOWS LTDA - R\$ 450.000,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**2F088FDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proteicos, de origem vegetal e animal, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação orçamentária: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 10.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC.SAÚDE 12.306.2001.2034 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR– PNAE 12.361.2001.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL – MDE 12.365.5001.5001 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 06.10 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.243.5001.5004 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.244.2003.2059 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00027/2026 - 25.02.26 - 21.667.968 FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R\$ 377.850,00; CT Nº 00028/2026 - 25.02.26 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 45.720,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**08B57BD2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos automotivos, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos da frota, com o objetivo de suprir as demandas da localidade de Barra Santa Rosa, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas de motor, transmissão, freios, direção hidráulica e arrefecimento, bem como contribuindo para a conservação, desempenho e aumento da vida útil dos veículos. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: [pmbsr.pb2025@gmail.com](mailto:pmbsr.pb2025@gmail.com). Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Março de 2026

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**7B47FB0C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00003/2026

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística musical do cantor Tarcísio do Acordeon, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de show ao vivo na cidade de Barra de Santa Rosa/PB, no dia 09 de maio

de 2026, com duração prevista de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, como parte da programação de evento público promovido pelo Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TA SHOWS LTDA - R\$ 450.000,00.  
Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**C668CF07

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00006/2026

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação e execução integral da Jornada Pedagógica 2026 – "Motivação e Inovação", incluindo a elaboração da proposta pedagógica, disponibilização de equipe técnica e facilitadores com comprovada experiência, bem como o fornecimento de metodologias, conteúdos formativos e suporte operacional, destinados à formação continuada dos servidores da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TAYUANA CLAUDIA DE LIMA SOUSA - R\$ 162.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**92219F10

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 027/2026

#### PORTARIA Nº. 027/2026

*Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para a UBS Riacho da Cruz e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO o poder de organização administrativa do Município, que autoriza a movimentação de servidores no interesse do serviço público;  
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da assistência de enfermagem na UBS Riacho da Cruz;  
CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Coordenação de Enfermagem que recomendou a adequação das lotações para melhoria do atendimento;  
CONSIDERANDO a concordância da servidora RUBENIA ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 3019694, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, admitida em 02/01/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **RUBENIA ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº **3019694**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer suas atividades na **UBS Riacho da Cruz**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A designação não implica alteração de cargo, regime jurídico, nível ou vencimentos básicos.

**Art. 3º** - Eventuais adicionais dependerão das condições de trabalho e de laudo técnico específico.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**6DD862F4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028/2026

#### PORTARIA Nº. 028/2026

*Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o CAPS Municipal por necessidade do serviço público.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO o poder de organização administrativa do Município;  
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da assistência de enfermagem no CAPS Municipal, que exige enfermeiro em jornada contínua regular;  
CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Coordenação de Enfermagem que indicou a reorganização das equipes da rede municipal de saúde;  
CONSIDERANDO que a designação não implica qualquer penalidade ou alteração funcional, tratando-se apenas de adequação da lotação por interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA REGIANE SILVA NICOLAU**, matrícula nº **3019440**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, admitida em 01/03/2024, para exercer suas atividades no **CAPS Municipal**, em jornada regular de segunda a sexta-feira, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A designação não altera o cargo, regime jurídico, vencimentos básicos ou estágio probatório da servidora.

**Art. 3º** - Eventuais adicionais dependerão das condições de trabalho e laudo técnico específico.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**C1D34726

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 029/2026

#### PORTARIA Nº. 029/2026

*Dispõe sobre a designação de servidora para apoio especializado em curativos e acompanhamento de pacientes na rede municipal de saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** o poder de organização administrativa do Município;  
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora IVONE DE OLIVEIRA SILVA TERÇO, matrícula nº 3014826, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 03/06/2002;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o atendimento de curativos e acompanhamento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do Município;  
**CONSIDERANDO** a experiência prática da servidora e sua formação acadêmica na área de enfermagem, sem prejuízo das atribuições legais do cargo efetivo que ocupa;  
**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico da Coordenação de Enfermagem;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora IVONE DE OLIVEIRA SILVA TERÇO, matrícula nº 3014826, Auxiliar de Enfermagem, para atuar no apoio às equipes das 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde do Município, especialmente nas atividades relacionadas a:

- I – execução de curativos e cuidados com feridas;
- II – acompanhamento de pacientes em tratamento de lesões;
- III – orientação básica aos pacientes quanto aos cuidados domiciliares;
- IV – apoio técnico às equipes de enfermagem das UBS.

**Art. 2º** - As atividades serão realizadas conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, sempre sob supervisão do enfermeiro responsável da unidade, observadas as atribuições legais do cargo efetivo.

**Art. 3º** - A formação acadêmica em enfermagem da servidora constitui qualificação técnica adicional, não implicando exercício de atribuições privativas do cargo de Enfermeiro, nem alteração de cargo, vencimentos ou responsabilidade técnica.

**Art. 4º** - A designação não implica alteração de cargo, regime jurídico ou remuneração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**9A4F44D6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030/2026

#### PORTARIA Nº. 030/2026

*Dispõe sobre a designação de servidora para exercer suas atividades administrativas junto à Escola Municipal José Ribeiro Diniz, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa – PB.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação complementar aplicável,

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para organizar a Administração Pública Municipal e promover a adequada distribuição da força de trabalho entre os órgãos e unidades administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o regular funcionamento das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, assegurando suporte administrativo adequado às atividades pedagógicas e de gestão escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização administrativa da lotação funcional da servidora junto à unidade escolar onde vem desempenhando suas atividades desde o início do ano letivo de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARIA ELIANE DE SOUZA**, matrícula nº **3019610**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para exercer suas atividades administrativas junto à **Escola Municipal José Ribeiro Diniz**, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra de Santa Rosa – PB.

**Art. 2º** A presente designação ocorre **sem alteração de cargo, vencimentos ou demais vantagens funcionais**, sendo realizada exclusivamente para fins de organização administrativa e atendimento às necessidades do serviço público.

**Art. 3º** A servidora exercerá suas atribuições **de acordo com as competências inerentes ao cargo que ocupa**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da gestão da unidade escolar.

**Art. 4º** Esta Portaria produz **efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2026**, considerando a necessidade administrativa de regularização formal da lotação funcional da servidora.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**0E88F62E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA EXONERAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011/2026

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido o Sr. **MANOEL SALES OLIVEIRA**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DO COLEGIO JOSE EUDENCIO CORREIA LINS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Barra de Santa Rosa, 10 de março de 2026

**SILVANO DE SOUSA E SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Rosivania Suenia Silva Nunes

**Código Identificador:**645A766E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA EXONERAÇÃO

#### PORTARIA Nº 013/2026

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a Sra. **IRACI MARTINS SILVA**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA DO COLEGIO JOSE EUDENCIO CORREIA LINS**, com lotação na **SEGRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Barra de Santa Rosa, 10 de março de 2026

**SILVANO DE SOUSA E SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rosivania Suenia Silva Nunes  
**Código Identificador:**266FFE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 012/2026**

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, O Sr. **MANOEL SALES OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ESCOLAR do COLEGIO JOSÉ EUDENICIO CORREIA LINS**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Barra de Santa Rosa, 10 de março de 2026.

**SILAVO DE SOUSA E SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rosivania Suenia Silva Nunes  
**Código Identificador:**0E10FFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2026**

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **IRACI MARTINS SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVANTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – Unidade II**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Barra de Santa Rosa, 10 de março de 2026.

**SILVANO DE SOUSA E SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rosivania Suenia Silva Nunes  
**Código Identificador:**8CCDE1B8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 713 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei nº 051, de 18 de Dezembro de 1997, modificada pela Lei nº 233, de 23 de Junho de 2003**,

**RESOLVE:**

Nomear **CLÁUDIA RICARDO DE MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, símbolo **CC – 3**, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**EDVAN PEREIRA LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**72E030C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 714 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a funcionária **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS**, Mat. Nº 0126, ocupante do cargo de Telefonista, para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Protocolo**, símbolo **CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito, enquanto a titular do cargo se encontrar em período de gozo de férias.

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**EDVAN PEREIRA LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**D1E426FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 715 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei nº 233, de 23 de Junho de 2003**,

**RESOLVE:**

Nomear **PATRÍCIA GEOVANA DE ARAÚJO ALVES BRASIL**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Atividades Especiais I**, símbolo **CC – 2**, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**EDVAN PEREIRA LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**5048D752

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 716 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 03 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **PATRÍCIA GEOVANA DE ARAÚJO ALVES BRASIL**, Matrícula n.º 0285, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Especiais I, símbolo CC – 2, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

**Boa Vista, 03 de Maio de 2004.**

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**534E3F05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 717 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 04 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto Municipal Nº 208, de 03 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

Transferir o funcionário **JONAS RAMOS DE ARAÚJO**, Mat. Nº 0086, ocupante do cargo de Trabalhador, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir da presente data.

**Boa Vista, 04 de Maio de 2004**

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**1D8CA46F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 718 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 04 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto Municipal Nº 208, de 03 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário **JONAS RAMOS DE ARAÚJO**, Mat. Nº 0086, ocupante do cargo de Trabalhador, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DO PRODIL – Programa de Distribuição de Leite**, símbolo FG-1.

**Boa Vista, 04 de Maio de 2004**

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**2BDFB290

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 719 - REPUBLICADA**

Boa Vista, 04 de Maio de 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto Municipal Nº 208, de 03 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário **MARTINHO CELESTINO FILHO**, Mat. Nº 0143, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, símbolo FG-2.

**Boa Vista, 04 de Maio de 2004**

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**33DA25BB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração artística de renome regional/nacional para apresentação de show musical com o artista **ROBERTO VANERÃO**, durante as festividades comemorativas ao 2º Ecopedal e abertura das festividades da Emancipação Política do Município de Bom Sucesso – PB, a ser realizada na Praça de Eventos do Município, no dia 31 de maio de 2026; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **RAILSON DINIZ VIEIRA** - R\$ 60.000,00.

Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2026

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**424D5F1E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração artística de renome regional/nacional para apresentação de Show Musical com Mobra Arreio de Prata, durante as festividades comemorativas a tradicional Cavalcada, em alusão a Emancipação Política do Município de Bom Sucesso – PB, a ser realizada na Praça de Eventos do Município, no dia 07 de junho de 2026; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **J F D L FREIRE** - R\$ 35.000,00.

Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2026

**MANOEL TAIRIS DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**E418F006

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração artística de renome regional/nacional para apresentação de Show Musical com GILSON MANIA, durante as festividades comemorativas a tradicional Cavalcada, em alusão a Emancipação Política do Município de Bom Sucesso – PB, a ser realizada na Praça de Eventos do Município, no dia 07 de junho de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F D L FREIRE - R\$ 35.000,00.

Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2026

**MANOEL TAIRIS DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**2A369CFC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026****DISPENSA Nº. 05/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, CNPJ: 36.136.131/0001-48.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.971,50 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2026 à 18/05/2027

**DATA E ASSINATURA:** BONITO DE SANTA FÉ – PB, 18 de fevereiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**6E3DB702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº. 005/2026, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E**

**PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**, em favor da empresa qual seja **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, CNPJ: 36.136.131/0001-48, sediada na Rua Dr. Ageu de Castro, nº 36, Bairro Centro, Condado - PB, CEP: 58.714-000, representada neste ato pelo Sr. **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 092.331.714-77, pelo valor global de **R\$ 39.971,50 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 18 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**B3891EA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 005/2026, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**, em favor da empresa qual seja: **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, CNPJ: 36.136.131/0001-48, sediada na Rua Dr. Ageu de Castro, nº 36, Bairro Centro, Condado - PB, CEP: 58.714-000, representada neste ato pelo Sr. **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 092.331.714-77, pelo valor global de **39.971,50 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 18 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**19547FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 212/2026 - FERNANDA THAMY FEITOSA  
VALENCIO**

**PORTARIA Nº 212/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que a Senhora **FERNANDA THAMY FEITOSA VALENCIO**, foi nomeada para o cargo de confiança de Coordenador de Imunização, por força da portaria nº 028/2026.

**Considerando** que ela requereu sua exoneração do citado cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar** a Senhora **FERNANDA THAMY FEITOSA VALENCIO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.441.494-\*\*, do cargo em confiança de **Coordenador de imunização**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**E8122800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 213/2026 - ANNA VALÉRIA DUARTE**  
**CALIXTO**

**PORTARIA Nº 213/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Senhora **ANNA VALÉRIA DUARTE CALIXTO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.320.654-\*\*, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de imunização**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**A9346DE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 214/2026 - IERLY DE SOUSA PIRES**

**PORTARIA Nº 214/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que o Servidor **IERLY DE SOUSA PIRES**, matrícula 10798, cargo de Motorista, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que o Servidor foi nomeado pela Portaria 079/2015 para o cargo de Motorista e Portaria 112/2015 com lotação para a Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando** a necessidade da Administração e regularização dos serviços públicos, visto o servidor prestar serviços em outra secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retornar** o(a) Servidor(a) **IERLY DE SOUSA PIRES**, matrícula 10798, para exercer suas atividades laborativas de **Motorista** na Secretaria de Origem, qual seja, **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2026.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**5485A09B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 27/2026 - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DISPENSA 27/2026**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.376,82 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, por meio do setor responsável pelo processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026, **que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**, torna público o seguinte:

Durante a análise da documentação enviada pelas empresas interessadas em participar do referido procedimento, verificou-se que a empresa **MUSIC MAIS ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 13.690.475/0001-07, encaminhou apenas documento contendo proposta de preço, não apresentando os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta.

Conforme estabelece o edital, a participação no procedimento se dá mediante o envio da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos. Ainda de acordo com o instrumento convocatório, será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação por meio da apresentação dos documentos exigidos.

Dessa forma, considerando que a empresa supracitada não apresentou a documentação necessária para fins de habilitação, restou **INABILITADA no presente procedimento**.

Em observância ao disposto no edital, a Administração procederá com a análise das demais propostas apresentadas, observando a ordem de classificação, até a verificação de proposta que atenda às exigências estabelecidas.

**EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:**

**1 - TAMBORIM DE OURO - LTDA, CNPJ nº 08.399.743/0001-98**  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 65.075,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

**2 – MUSIC MAIS ENTRETENIMENTO, CNPJ: 13.690.475/0001-07.**

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 63.774,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

#### **PROPOSTA VENCEDORA**

**EMPRESA: TAMBORIM DE OURO - LTDA, CNPJ nº 08.399.743/0001-98**

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 65.075,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAS).

**Cacimbas – PB, 11 de março de 2026.**

**PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**2C6C3BBD

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026**

**DISPENSA Nº 05/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, ABRANGENDO 12 (DOZE) PONTOS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) POR PONTO DE CONEXÃO, DISTRIBUÍDOS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ELIZANGELA NUNES DA SILVA - ME (AL NET), CNPJ nº 35.649.013/0001-70

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 10/03/2026 à 10/03/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 10 de março de 2026, Paula Raissa Leite Ferreira – Secretária de Saúde e Empresa Contratada.

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**38FC4A2D

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, ABRANGENDO 12 (DOZE) PONTOS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) POR PONTO DE CONEXÃO, DISTRIBUÍDOS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA, em favor do licitante qual seja:

**ELIZANGELA NUNES DA SILVA - ME (AL NET)**, inscrito no CNPJ nº 35.649.013/0001-70, com sede na Rua José Laurindo da Costa, nº 54, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB. Representada pela Sr.<sup>a</sup> Elizangela Nunes da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB. O valor global para este item é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026. Cacimbas - PB, 10 de março de 2026.

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**E06DF4AE

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026**

**DISPENSA Nº 0024/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ABRANGENDO 32 (TRINTA E DOIS) PONTOS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) POR PONTO DE CONEXÃO, DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ELIZANGELA NUNES DA SILVA - ME (AL NET), CNPJ nº 35.649.013/0001-70

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/03/2026 à 11/03/2027.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 11 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

**Código Identificador:**AF6F04B9

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0024/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ABRANGENDO 32 (TRINTA E DOIS) PONTOS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) POR PONTO DE CONEXÃO, DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, em favor do licitante qual seja: **ELIZANGELA NUNES DA SILVA - ME (AL NET)**, inscrito no CNPJ nº 35.649.013/0001-70, com sede na Rua José Laurindo da Costa, nº 54, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas-PB.. Representada pela Sr.<sup>a</sup> Elizangela Nunes da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB. O valor global

para este item é de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0024/2026. Cacimbas - PB, 11 de março de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**94766848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB EXTRATO  
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 0027/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0027/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor do licitante qual seja: **O TAMBORIM DE OURO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.399.743/0001-98, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 187, Centro, CEP: 58.010-820, João Pessoa-PB, representada pelo Sr. Sérgio Maciel Bringel, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, pelo valor global de **R\$ 65.075,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0027/2026. Cacimbas - PB, 11 de março de 2026.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**99580159

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026 - DISPENSA Nº  
0027/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: O TAMBORIM DE OURO - LTDA, CNPJ nº 08.399.743/0001-98

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.075,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA:** 11/03/2026 à 11/09/2026.

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 11 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Pedro Glicerio Farias Leite  
**Código Identificador:**A9B02D10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CRENDENCIAMENTO 03 2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CRENDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagens de Veículos Leves, Ônibus, Caminhões e Maquinas Pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Caiçara. Os interessados deverão apresentar envelope

contendo a documentação e respectiva proposta até as 11:00 horas do dia 25 de março de 2026, no endereço: Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: licitacoescontratoscaicarapb@gmail.com.

Edital: [www.caicara.pb.gov.br](http://www.caicara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caiçara - PB, 10 de março de 2026

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR-**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**177300CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC EXT CONT INEXEG 05 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica para licitações e contratos administrativos; atividades junto ao Legislativo Municipal, TCE/PB e Ministério Público do Estado e da união, bem como e implantação dos programas determinados por este. Ainda, trabalhos técnicos especializados na área de direito público visando a redução de despesas e fortalecimento da autonomia municipal, implantação do IPTU LEGAL e o projeto de trânsito junto a Prefeitura Municipal de Cai. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00010/2026 - 12.02.26 - JOELMA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 41.746.726/0001-55 - R\$ 104.500,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**94814C9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC RAT INEX 05 2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica para licitações e contratos administrativos; atividades junto ao Legislativo Municipal, TCE/PB e Ministério Público do Estado e da união, bem como e implantação dos programas determinados por este. Ainda, trabalhos técnicos especializados na área de direito público visando a redução de despesas e fortalecimento da autonomia municipal, implantação do IPTU LEGAL e o projeto de trânsito junto a Prefeitura Municipal de Cai; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: JOELMA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.746.726/0001-55 - R\$ 104.500,00. Caiçara - PB, 12 de fevereiro de 2026

**TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**4CFD9EB6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1008 2010 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL/EJA/AEE 12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 361 1008 2019 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1008 2023 OUTRAS DESPESAS DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB/VAEF 30% 12 368 1008 2026 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB – VAAR 12 368 1008 2026 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 361 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – 1º ao 3º ano 12 368 1012 2029 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE – MDE 12 365 5000 5002 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE E PRÉ-ESCOLA 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2014 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 302 1023 2015 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES E SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 301 1012 2036 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10 302 1012 2037 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 10 302 1012 2038 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 10 303 1012 2041 RECURSOS FINANC. A TRANSFER. ÀS SEC.SAÚDE P/ A QUALIF. DA ASSIST. FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 301 1012 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 302 1023 2050 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPIT. E AMBULATORIAL– FUS 10 301 1012 2051 COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DO SUS – FUS 10 301 5000 5006 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SAÚDE 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1015 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2054 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 1015 2056 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO 08 244 1015 2057 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL 08 244 1015 2058 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 14 244 1015 2059 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS – FEAS 14 244 1015 2060 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08 244 1015 2061 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS – Recurso Próprio 08 244 1015 2062 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI 08 244 5000 5008 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – Criança Feliz 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 04 122 1022 2065 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUR E PESCA 10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 1003 2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO 04 122 1003 2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 27 812 1027 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER 04 122 1003 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 04 124 1003 2082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00030/2026 - 10.03.26 - FERNANDO LUIZ ALMEIDA RODRIGUES - R\$ 911.208,00.

**Publicado por:**

Eduardo Alencar Santos

**Código Identificador:**EB91CF48

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 002/2025**

**Processo Administrativo Nº 250203PE00002.**

**Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Supermercado Peg Pag Ltda, CNPJ nº 03.841.826/0001-71, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Armazém 1 e 2), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas-PB, referente aos itens: 7 - 11 - 15 - 21 - 46 e 86.

Considerando que, o referido contrato está vigente até 12 de março de 2026;

Considerando que, a necessidade de continuação do fornecimento dos gêneros alimentícios, com isso, fica justificado assim a prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula sétima.

Considerando que, a contratada solicitou dentro do prazo de vigência um reajuste dos preços contratado e esta situação está fundamentada na cláusula quarta do referido Contratado.

Assim, os preços a partir desta data serão reajustados observando a variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de fevereiro de 2025. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro acima indicado, chegou-se ao valor reajustado dos itens.

Desta forma, fica aditado o acrescentado até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos contratados e consequentemente ao valor total contratado a quantia de **R\$ 141.378,68** (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta e oito centavos), onde os preços unitários já estão com o reajuste solicitado pela contratada.

Ainda, fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/03/2027.

Todavia, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivos.

**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sra. Marleuza Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 09 de março de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**24FB4FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2025**

**Processo Administrativo Nº 250203PE00002.**

**Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** GMO Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 58.658.331/0001-01, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Box 01), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas-PB, referente aos itens: 13 - 17 - 19 - 20 - 26 - 29 - 31 - 33 - 34 - 39 - 40 - 44 - 45 - 49 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 63 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 84 - 87 - 89 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 e 98.

Considerando que, o referido contrato está vigente até 12 de março de 2026;

Considerando que, a necessidade de continuação do fornecimento dos gêneros alimentícios, com isso, fica justificado assim a prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula sétima.

Considerando que, a contratada solicitou dentro do prazo de vigência um reajuste dos preços contratado e está situação está fundamentada na cláusula quarta do referido Contratado.

Assim, os preços a partir desta data serão reajustados observando a variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de fevereiro de 2025. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro acima indicado, chegou-se ao valor reajustado dos itens.

Desta forma, fica aditado o acrescentado até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos contratados e consequentemente ao valor total contratado a quantia de R\$ 215.005,94 (duzentos e quinze mil, cinco reais, noventa e quatro centavos), onde os preços unitários abaixo já estão com o reajuste.

Ainda, fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/03/2027.

Todavia, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivas.

**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Gilvan Pereira de Oliveira Junior (Pela contratada).

Coremas-PB, 09 de março de 2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**E7ACF5A5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. SIMÃO FILETO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.419.454,64.

Cubatí.. - PB, 06 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Marcos Torres da Silva

**Código Identificador:**CCC3E5FC

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DAVI SOARES DA SILVA - R\$ 154.000,00; JOSÉ ORLANDO ARAÚJO - R\$ 154.000,00.

Cubatí.. - PB, 10 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Marcos Torres da Silva

**Código Identificador:**74E51B25

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 745.566,25.

Cubatí.. - PB, 10 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Marcos Torres da Silva

**Código Identificador:**DB5AEC29

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. SIMÃO FILETO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. **DOTAÇÃO:** TERMO DE CONVÊNIO N.º 00029/2025/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO – 22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.54000.0.1.0000. RO 1935, 22101.12.361.5006.2769.00000000.287.33403900.54000.0.1000, RO 2360.02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1007 – CONST. AMPLIAÇÃO E REF. UNID. ESCOLAR – 571 – RECURSOS CONV. GOV. ESTADO – EDUCAÇÃO – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – RECURSOS VINC. IMPOSTOS – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. **VIGÊNCIA:** até 10/03/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00020/2026 - 06.03.26 - TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.419.454,64

**Publicado por:**

Sergio Marcos Torres da Silva

**Código Identificador:**EE6488C2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00023/2026 - 10.03.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 745.566,25.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**A1F3D63A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.002.2003 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0017.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 0027.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.004. – SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0042.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA – 0061.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 –

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0234 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 – ATIVIDADES DESPORTIVAS – 0244.339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0284.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.700.0000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO – 0285.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.704.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – 0286.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.750.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONNOMICO – CIDE – 06.014 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0408 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.125.0002.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASS. SOCIAL – 0418.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.0002.2092 – ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0435.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – 0436.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.002.2093 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFANCIA – 0458.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0459.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2094 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.A. COMPLEX – PAEF – 0473.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0474.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2095 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA CRAS/SCFV/ETC – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0492.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0514.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS – 0029.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E

TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00021/2026 - 10.03.26 - JOSÉ ORLANDO ARAÚJO - R\$ 154.000,00; CT Nº 00022/2026 - 10.03.26 - DAVI SOARES DA SILVA - R\$ 154.000,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**F5478019

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. SIMÃO FILETO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; DESIGNO os servidores Jose Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cubati.. - PB, 06 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**1DDCB836

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cubati.. - PB, 10 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**3144858F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS/Nº002/2026**

**Resolução CMAS/Nº002/2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº,0187 de 20 de fevereiro de 2017, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 10 de março de 2026.

**Resolve;**

**Art. 1º-** Aprovar **transferência** de Recurso pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo oriundos de emenda parlamentar custeio, pelo objeto da programação de nº 250500620260001, valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Município de Cubati- PB.  
para o Município de Cubati- PB.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cubati, 10 de março de 2026

**DANIELLE MEDEIROS DE ALCANTARA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Joyce Cunha Dos Santos  
**Código Identificador:**D9EFA92F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS/Nº003/2026**

**Resolução CMAS/Nº003/2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº,0187 de 20 de fevereiro de 2017, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 10 de março de 2026.

**Resolve;**

**Art. 1º-** Aprovar **transferência** de Recurso pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo oriundos de emenda parlamentar custeio, pelo objeto da programação de nº 250500620260002, valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Município de Cubati- PB.  
para o Município de Cubati- PB.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cubati, 10 de março de 2026

**DANIELLE MEDEIROS DE ALCANTARA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Joyce Cunha Dos Santos  
**Código Identificador:**74925871

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: DAVI SOARES DA SILVA e JOSÉ ORLANDO ARAÚJO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro -

Cubati.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.  
Cubati.. - PB, 05 de Março de 2026

**MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA-**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**759BD696

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00005/2026**

OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para as unidades de ensino do município de Emas –PB, para atender as necessidades da secretaria de Educação de Emas – PB, através do convenio nº 0071/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00057/2026 - 10.03.26 - ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - CNPJ 61.474.811/0001-19 - R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Emas - PB, 10 de Março de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**03DDCBDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00005/2026**

OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para as unidades de ensino do município de Emas –PB, para atender as necessidades da secretaria de Educação de Emas – PB, através do convenio nº 0071/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00056/2026 - 10.03.26 - MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ 12.633.952/0001-21 - R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Emas - PB, 10 de Março de 2026

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lynda Nunes Galdino  
**Código Identificador:**61E1CFA6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE DE CREDENCIAMENTO E**  
**ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES**

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: APHAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPN: 01.850.845/0001-79; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUSA CNPJ N 08.953.354/0001-62; JOSÉ VALDIVINO DE LACERDA N CNPJ 40.682.192-0001-88; MIKAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE N CNPJ 60.791.433-0001-34; P E B MARTINS N CNPJ 45.231.243.0001-79;

para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lance verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 27 de março de 2026 às 08:00 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 0009/2026. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial e site eletrônico oficial do Município de Igaracy PB.  
Igaracy – PB 10 de março de 2025

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
CARGO Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**8DF4E4BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE DE CREDENCIAMENTO E**  
**ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES**

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: APHAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPN: 01.850.845/0001-79; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUSA CNPJ N 08.953.354/0001-62; JOSÉ VALDIVINO DE LACERDA N CNPJ 40.682.192-0001-88; MIKAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE N CNPJ 60.791.433-0001-34; P E B MARTINS N CNPJ 45.231.243.0001-79; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA N CNPJ 60.687.593-0001-63; COMERCIO DE ALIMENTOS WSS LTDA CNPJ N 24.059.658-0001-37 para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lance verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 27 de março de 2026 às 11:00 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 0007/2026. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial e site eletrônico oficial do Município de Igaracy PB.  
Igaracy – PB 10 de março de 2025

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
CARGO Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**1724ECC1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2026**

**PORTARIA Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do

contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 080/2025 a Secretária de Saúde, matrícula 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativo nº nº080/2025 a WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA, Diretora, matrícula 124173.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 10 de março de 2026.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**C4916B1E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE COM A FINALIDADE DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACARAÚ/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com](mailto:licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com). Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php>; [www.tce.pb.gov.br\(Mural de Licitações-Licitações Previstas\)](http://www.tce.pb.gov.br/Mural%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es-Licita%C3%A7%C3%B5es%20Previstas); [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jacaraú - PB, 10 de Março de 2026

**ISMAEL FARIAS PESSOA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:**83EA1C55

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENCUAL LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM GRADE ARADORA, DESTINADO AO CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES E ATIVIDADES EM GERAL DE APOIO À AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026.VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: ARP Nº RP 000032023 - 10.03.26 - VF CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 405.000,00.ÍTEGRA DA ATA: <https://www.licitajacarau.com.br/>.

**Publicado por:**  
Ismael Farias Pessoa  
**Código Identificador:**A6B2068C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizada na Rua Heleno Barreto, no Município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1125 REFORMA DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000843 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17063110 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 000844 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00212/2025 - 02.12.25 - SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ 43.610.330/0001-01 - R\$ 399.418,89 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Joca Claudino-PB 02 de fevereiro de 2026.

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**A7562037

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00050/2025

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00050/2025

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2025  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATO Nº 00050/2025**  
**CONTRATADA:** ODONTOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 09.478.023/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº: 00050/2025 A 00053/2025, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 10/03/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.  
**FUNDAMENTO:** ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00066/2024

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 10 DE MARÇO DE 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**0C442410

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00051/2025

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00051/2025

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATO Nº:** 00051/2025

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,

**CNPJ Nº** 40.328.532/0001-77

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº: 00050/2025 A 00053/2025, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDER-SE-Á EM 10/03/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

**FUNDAMENTO:** ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00066/2024

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 10 DE MARÇO DE 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**47819D0E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00052/2025

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00052/2025

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATO Nº** 00052/2025

**CONTRATADA:** S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ nº** 40.624.031/0001-38

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº: 00050/2025 A 00053/2025, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDER-SE-Á EM 10/03/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

**FUNDAMENTO:** ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00066/2024

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 10 DE MARÇO DE 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**A3E5D6F6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00053/2025

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00053/2025

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATO Nº:** 00053/2025

**CONTRATADA:** DL MEDICAMENTOS LTDA,

**CNPJ Nº** 48.058.173/0001-97

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº: 00050/2025 A 00053/2025, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDER-SE-Á EM 10/03/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

**FUNDAMENTO:** ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00066/2024

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 10 DE MARÇO DE 2026

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**13F19616

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2025. CONCORRENCIA Nº 007/2025.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2025. CONCORRENCIA Nº 007/2025.

Processo Licitatório nº 086/2025 – Concorrência nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Barra, localizado na Zona Rural do Município de Juripiranga-PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.649.283/00p1-58, sediada na Rua José Rodrigues de Araujo, nº 2494, Bairro Santa Rita, Igarassu/PE, CEP: 53.6201787, com valor de R\$ 398.755,63 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos.), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência Nº 007/2025 - Processo Licitatório nº 086/2025, com fundamento, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

**Juripiranga, 18 de Dezembro de 2025.**

Município de Juripiranga  
**ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:**29442CEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 007/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2025.-CONTRATO Nº  
095/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**

Processo Licitatório: **086/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Barra, localizado na Zona Rural do Município de Juripiranga-PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**CONTRATO Nº 095/2025.**

**Contratada:** CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.649.283/00p1-58, sediada na Rua José Rodrigues de Araujo, nº 2494, Bairro Santa Rita, Igarassu/PE, CEP: 53.6201787, representada por Ivo Carneiro Pessoa Filho, CPF nº 892.578.554-49,

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do Contrato é R\$ 398.755,63 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos.).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.080 Secretaria Munic. Da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 0039 1015 Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica**

**4490.51 99 Obras e Instalações**

**17000000 Outras Transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da União 4490.51 99 Obras e Instalações**

**17060000 Transferência Especial a União 4490.51 99 Obras e Instalações**

**17063110 Transferência Especial a União 4490.51 99 Obras e Instalações**

Juripiranga, 18 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:**A808F1C6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
LEI LEGISLATIVA Nº 002/2025**

**AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE LEANDRO DA COSTA VIEIRA**

INSTITUI A BANDEIRA OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica instituída a Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, como símbolo representativo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Bandeira da Câmara Municipal será composta por elementos que representem a identidade institucional do Poder Legislativo, observando:

- I – a preservação dos símbolos oficiais do Município;
- II – a harmonia com a bandeira municipal já instituída;
- III – a valorização da autonomia e independência do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O modelo gráfico, as cores e as especificações técnicas da bandeira constarão em anexo próprio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A Bandeira da Câmara Municipal poderá ser utilizada:

- I – nas dependências do Poder Legislativo;
- II – em solenidades oficiais;
- III – em atos institucionais;
- IV – em documentos e materiais de caráter oficial.

Art. 4º. A definição do modelo oficial da Bandeira da Câmara Municipal será precedida de procedimento administrativo próprio, a ser instituído e conduzido pela Mesa Diretora.

§ 1º. O procedimento observará critérios objetivos de avaliação, transparência, publicidade e participação popular.

§ 2º. A escolha do modelo ocorrerá mediante seleção pública, aberta exclusivamente a cidadãos naturais ou residentes no Município de Lagoa de Dentro.

§ 3º. O edital disciplinará as regras de participação, prazos, requisitos técnicos, critérios de julgamento e forma de apresentação das propostas.

§ 4º. Poderá ser constituída comissão especial, composta especialmente por membros do Poder Legislativo, para análise técnica e julgamento das propostas apresentadas.

§ 5º. O modelo vencedor será homologado por ato da Mesa Diretora e passará a integrar oficialmente o anexo desta Lei.

Art. 5º. A criação da Bandeira da Câmara Municipal não substitui nem altera os símbolos oficiais do Município, permanecendo íntegra a Bandeira Municipal já instituída.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro/PB, 23 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO DA COSTA VIEIRA**

Vereador

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**176CDD96

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**LEI Nº 09/2026**

Lagoa de Dentro, 25 de fevereiro de 2026.

**PROJETO DE LEI, em apenso, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Cuidador da Educação Inclusiva, vinculado à Secretaria de Educação do nosso município.

O Cuidador da Educação Inclusiva é um profissional especializado que desempenha um papel fundamental na garantia da Educação Inclusiva. A sua presença cria um ambiente escolar acolhedor e inclusivo, onde todos os estudantes se sentem valorizados e respeitados.

O Cuidador da Educação Inclusiva auxilia alunos com deficiências físicas, intelectuais ou transtornos específicos. Ele também atua em conjunto com os professores para promover a inclusão e o desenvolvimento dos alunos.

Com vistas à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais, urgentes, inadiáveis e ao bom funcionamento da Administração Pública, a Constituição Federal, através do art. 37, inciso IX, autorizou a contratação por tempo determinado para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Todavia, o dispositivo constitucional condiciona as referidas contratações à existência de lei específica.

Dessa forma, a aprovação do Projeto de Lei possibilitará a contratação temporária por excepcional interesse público de Cuidador da Educação Inclusiva, dando continuidade à política pública de Educação Inclusiva para promover a inclusão e o desenvolvimento dos alunos no Município de Lagoa de Dentro. Ante o exposto, na certeza do apoio e compreensão de todos os membros do Poder Legislativo Municipal, encaminho e submeto à consideração de Vossa Excelência e de seus pares o presente Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço à Vossa Excelência, aos seus pares, e ao corpo administrativo dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**E6C601F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº 005 /2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente requerer à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando, com urgência, a limpeza de todos os bueiros da cidade, em especial os localizados nas proximidades da Lagoa Francisco Soares.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se faz necessário diante da grande quantidade de lixo acumulado nos bueiros do município, situação que tem se agravado em razão das fortes chuvas recentes.

A obstrução dos bueiros compromete o escoamento adequado da água da chuva, provocando alagamentos, risco à saúde pública e danos à infraestrutura urbana.

Ressalta-se que a área da Lagoa Francisco Soares tem sido uma das mais afetadas, necessitando de atenção especial e ação imediata por parte do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes, visando garantir mais segurança, saúde e qualidade de vida à população.

**CARLOS RONELLE**

Vereador

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**955EE329

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº 006/2026**

**Vereador: Valdemir Gomes**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, requerer que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando a regularização documental das residências dos moradores do conjunto habitacional Cristo Rei.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação faz-se necessária tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos moradores do conjunto habitacional Cristo Rei, tendo em vista que alguns moradores não dispõem de nenhum documento que comprove a posse dos imóveis daquela comunidade.

A regularização desta unidades habitacionais proporcionará melhores condições para o acesso a serviços essenciais junto a órgãos como Cagepa, energisa e outras entidades, garantindo mais segurança aos beneficiários.

Dessa forma, a medida tomada pela gestão municipal e com apoio desta casa legislativa vem promover justiça e paz Social.

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**F9531C22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASTRO-PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2025.  
**ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00075/2025 - Brasileiro Locacoes e Servicos Eireli - CNPJ: 41.582.422/0001-08 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 106.125,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00076/2025 - Af Prestadora de Servicos Ltda - CNPJ: 49.252.453/0001-02 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 92.792,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00077/2025 - Ng Construcão Civil Ltda - CNPJ: 52.900.330/0001-37 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato

passa para R\$ 66.877,50; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00078/2025 - 59.050.046 Candida Luyima Abrantes Sarmento - CNPJ: 59.050.046/0001-68 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 58.950,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.02.26

**Publicado por:**  
Lucivania Tavares Pereira  
**Código Identificador:**3532E758

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 90401/2026**  
**PREGÃO Nº 0004/2026**

**OBJETO:** Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e CT Nº 904012026 empresa BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, CNPJ: 56.006.591/0001-69 – valor: R\$583.604,50 e; CT Nº 904022026 empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.112.177/0001-08 – valor: R\$ 55.960,00 e; CT 904032026 empresa MARCAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.137.064/0001-20 – valor: R\$ 9.274,00 e; CT nº 904042026 empresa MARIA DE LOURDES SILVESTRE MAGALHAES, CNPJ: 48.793.258/0001-19 – valor: R\$ 41.920,00.

**VALOR:** R\$ 690.758,50 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Manaíra-PB, 05 de março de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**31B3025D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA/PB.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 10 de Março de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**C0E4D162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Massaranduba - PB, 10 de Março de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**221BE007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R\$ 37.006,56.**

Massaranduba - PB, 06 de Março de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto e**

**RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R\$ 5.675,34.**

**Massaranduba - PB, 06 de Março de 2026**

**JOÃO COSTA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026**

**Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R\$ 29.270,40. Massaranduba - PB, 06 de Março de 2026**

**JOÃO COSTA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000438 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000437 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até 06/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00094/2026 - 06.03.26 - ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R\$ 37.006,56.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000438 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000437 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até 06/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00096/2026 - 06.03.26 - ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R\$ 29.270,40.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000438 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000437 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até 06/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00095/2026 - 06.03.26 - ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R\$ 5.675,34.**

**Publicado por:**

Adriano de Macena de Souza

**Código Identificador: F969945D**

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAPRE Nº. 0151/2026 MATARACA, 09 DE  
MARÇO DE 2026.**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE Nº. 0151/2026 Mataraca, 09 de março de 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**I - Nomear, ABNER MATIAS DA ROCHA, CPF Nº \*\*\*.629.834-\*\*, para o cargo comissionado de Assessor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, deste município.**

**II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.03.2025, revogadas as disposições em contrário.**

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador: 812A4F9B**

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia, destinada a execução da continuação da pavimentação em paralelepípedos na rua projetada do cabral e gaspar,

zona rural, Mogeiro/PB, conforme convenio 939624 do Ministério da integração e do desenvolvimento regional. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaomogeirol@uol.com.br](mailto:licitacaomogeirol@uol.com.br). Edital: <https://mogeirol.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Mogeiro - PB, 10 de Março de 2026

**SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luis Francisco da Silva Melo

**Código Identificador:**732F3E8D

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeirol.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaomogeirol@uol.com.br](mailto:licitacaomogeirol@uol.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Mogeiro - PB, 10 de Março de 2026

**SILVANA GRACIANO BENTO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luis Francisco da Silva Melo

**Código Identificador:**16A5B1C8

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.003/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADALICE REMÍGIO GOMES; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **EDUARDO C DA SILVA LTDA - R\$ 137.510,88.**

Monteiro - PB, 30 de Janeiro de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**EAC99A00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 10 de Março de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**A7698117

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES.** Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 10 de Março de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

**Código Identificador:**39ED5B17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADALICE REMÍGIO GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.003/2026 VIGÊNCIA: até 02/02/2027.**

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 07.0.01/2026 - 02.02.26 - **EDUARDO C DA SILVA LTDA – R\$ 137.510,88.**

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**DE5FD358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026/71001/2024**

**NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026/71001/2024**

Notificamos a Empresa **RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº **29.878.872/0001-39**, com sede a Rua Joao Bezerra Cabral, SN – centro – Caturite PB, representado pelo **SR. DÊNIO ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: **011.170.104-06**, para **CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 71001/2024 – Concorrência Eletrônica nº 92005/2024* referente a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO PB, a obra encontra-se PARALISADA e FORA DO CRONGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

Reiteramos que a empresa deve imediatamente RETORNAR a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.

Reiteremos que o NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Segunda”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 10 de março de 2026.

**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**  
Secretária de Planejamento  
Monteiro PB

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
**Código Identificador:**3CACC1D7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E JOÃO GONÇALVES DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB – Rua Antônio Izidro, nº144, Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 12.920.286/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, o Sr. ERIVONALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, vereador, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Pitombeira, s/n, Zona Rural - Ouro Velho - PB, CEP 58.560-000, portador de CPF nº 038.817.224-08 e Carteira de Identidade nº 1.962,308 - SSP/PB, *doravante*

*simplesmente* **CONTRATANTE**, e do outro **JOÃO GONÇALVES DA SILVA – Rua SD Simão Batista, nº 042, Centro, Prata - PB, CEP 58.550-000, CPF sob nº 509.414.374-34, doravante simplesmente CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem objeto: **Contratação para Prestação de Serviços na Divulgação de Atos da Câmara Municipal de Ouro Velho/PB, perante blogs ou mídia em geral, por período de 11 (onze) meses.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**  
**Representado por: 11 x R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

*Recursos previsto no Duodécimo do Poder Legislativo*

*Câmara Municipal de Ouro Velho/PB*

*Dotação prevista no QDD2026*

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após prestação dos serviços, mensalmente.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

**a - Início: Imediato;**

**b - Conclusão: 11 (onze) meses.**

**A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2026, considerada da data de sua assinatura.**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art.

37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**Ouro Velho - PB, 05 de fevereiro de 2026.**

|             |                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante                                |
|             | <b>ERIVONALDO LOPES DA SILVA</b>                |
| CPF: _____  | Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho/PB |
|             | Pelo Contratado                                 |
|             | <b>JOÃO GONÇALVES DA SILVA</b>                  |
| CPF: _____  | Representante Legal                             |

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:273CBEE3**

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

#### **LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (KITS ESCOLARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 64.014,95.

Pedra Lavrada - PB, 02 de Março de 2026

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:3DACAD96**

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (KITS ESCOLARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2026 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00063/2026 - 03.03.26 - E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 64.014,95.

Publicado por:  
Osvaldo Januario de Lima  
Código Identificador:512C1DD6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.325/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.607, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências, com as alterações da Lei Municipal nº 1.775, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do Decreto nº 1.172/2025, de 11 de março de 2025 e do Decreto nº 1.211/2025, de 30 de junho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado a Srª **CAMILLE MEDEIROS SILVA**, como membro suplente, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a **VICTORIA IASMIM MACEDO PINTO DANTAS**.

**Art. 2º.** O mandato dos membros ora nomeados perdurará de 2025 a 2027, permanecendo os demais membros nomeados no Decreto nº 1.172/2025, de 11 de março de 2025 e no Decreto nº 1.211/2025, de 30 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:482ECB9C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº1089181-49 – SIAFI945714, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio do **Contrato Nº. 00158/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00023/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00023/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo nº 00158/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 30/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura Sostenes Murilo Melo de Oliveira e ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 17.620.895/0001-60. Assinatura: 10 de março de 2026.

Publicado por:  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
Código Identificador:98930F5A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 25 de Março de 2026**. Início da fase de lances: **08:10 horas do dia 25 de Março de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Pocinhos - PB, 10 de Março de 2026.

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
Código Identificador:3EB61F89

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS**, por meio do **Contrato Nº. 00107/2025-CPL**, decorrente da Inexigibilidade **nº 00015/2025-CPL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade nº 00015/2025-CPL** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo nº 00107/2025-CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sostenes Murilo Melo de Oliveira e **ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA**, CNPJ nº 42.531.338/0001-10. Assinatura: 10 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**052E121C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA CAIÇARA E NAZARÉ, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PIX NO MUNICÍPIO DE POCINHOS**, por meio do **Contrato Nº. 00142/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00022/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00022/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00142/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 31/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.318.962/0001-26.

Assinatura: 10 de março de 2026

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**7ACA4C2F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.854 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata o edital nº 002/2026 para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os cargos que especifica, na inteireza do certame, conforme relação final dos aprovados e classificados, expedindo-se, de acordo com a legislação vigente, os atos necessários para convocação dos aprovados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 10 de março de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**83693E4F

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0600/2025**

**ADITIVO:** Terceiro aditivo do contrato n.º 0600/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NAS DEMAIS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CONTRATADO:** J. A. VIDROS LTDA

**CNPJ:** 16.864.187/0001-01

**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**NOVO PRAZO:** 01 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de janeiro de 2025.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

**J. A. VIDROS LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**B93C014B

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2026 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS CIVIS, ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

CONTRATO Nº 0118/2026  
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA  
CNPJ: 12.541.735/0001-01  
VALOR: R\$ 1.336.794,00 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais).  
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 09/03/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação - QSE - 12 365 5000 2017 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70% - 12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Fundeb 30% - 12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios -

02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 1015 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pombal-PB, 09 de março de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**C3368489

#### GABINETE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB**

CONTRATO Nº 097/2026

CONTRATADO: RAFAEL FORMIGA ABRANTES

CPF: 055.781.574-67

VALOR: R\$ R\$ 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 25/02/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 362 1002 2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio - 12 365 5000 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 - Transferências do FUNDEB - 1553 - Transferências de Recursos do FNDE.

Pombal-PB, 25 de fevereiro de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**11E5DEA2

#### GABINETE

#### EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0114/2026 E Nº 0115/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATO Nº 0114/2026

CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ: 09.344.201/0004-23

VALOR: R\$ 4.464.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 06/03/2027

CONTRATO Nº 0115/2026

CONTRATADO: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: .07.844.961/0001-21

VALOR: R\$ 730.800,00 (Setecentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 06/03/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 5000 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1002 2033 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1003 2069 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 243 5000 2070 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - 08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 06 de março de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**AFAB3859

#### GABINETE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Pombal - PB, 09 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “PRANCHA”; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Valor: R\$ 151.325,00

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
Código Identificador: C55FEE4

## GABINETE

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 119/2026 E N.º 120/2026

Pombal/PB, 09 de março de 2026.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.

**CONTRATO N.º 119/2026**

**CONTRATADO:** RUBENS SOUSA LOPES

**CNPJ:** 14.528.882/0001-77

**VIGÊNCIA:** 09/03/2027

**VALOR:** R\$ 8.505,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

**CONTRATO N.º 120/2026**

**CONTRATADO:** SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

**CNPJ:** 13.063.596/0001-10

**VIGÊNCIA:** 09/03/2027

**VALOR:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO:** 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 306 1050 2024 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola - 12 306 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 1050 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.30 99 Material de Consumo.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
Código Identificador: E3F7B401

## GABINETE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2026

Pombal - PB, 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “PRANCHA”; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Valor: R\$ 151.325,00

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
Código Identificador: 96CACF4A

## GABINETE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025

Pombal - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Valor: R\$ 475.520,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

CNPJ: 13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 587.499,00

**Total:** R\$ 1.063.019,00

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
Código Identificador: 8726EC27

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**OBJETIVO:** CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o

respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). **ONDE LÊ-SE:** As propostas estarão sendo recebidas até às 18h:00min do dia 05 de março de 2026, LEIA CORRETAMENTE: As propostas estarão sendo recebidas até às 18h:00min do dia 16 de março de 2026 nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal - PB, 27 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**C1653054

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ 37.885.137/0001-80. J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 07.187.827/0001-03. Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalare - CNPJ 20.782.880/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Princesa Isabel - PB, 10 de Março de 2026

**EDNALDO DE MELO –**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001-80 - R\$ 36.400,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.187.827/0001-03 - R\$ 123.955,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 20.782.880/0001-02 - R\$ 2.746,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Março de 2026

**EDNALDO DE MELO –**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**9CBABA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.215.294 MARIA CILENE CELSO DA SILVA - CNPJ: 51.215.294/0001-00 - R\$ 115.280,00; 55.141.245 JOSEFA RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 55.141.245/0001-20 - R\$ 67.980,00; 60.590.253 MARIA PEREIRA DINIZ - CNPJ: 60.590.253/0001-94 - R\$ 91.960,00; 60.663.474 IRNALDO SALVADOR DE MEDEIROS - CNPJ: 60.663.474/0001-45 - R\$ 101.860,00; 63.798.595 JOSEFA MARIA DE LIMA - CNPJ: 63.798.595/0001-92 - R\$ 76.780,00; F V VIEIRA SILVA LTDA - CNPJ: 57.997.846/0001-65 - R\$ 212.080,00; MARIA EDILMA BATISTA 07955817427 - CNPJ: 28.474.356/0001-86 - R\$ 72.600,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Março de 2026

**EDNALDO DE MELO –**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 51.215.294 Maria Cilene Celso da Silva - CNPJ 51.215.294/0001-00. 55.141.245 Josefa Rodrigues da Silva - CNPJ 55.141.245/0001-20. 60.590.253 Maria Pereira Diniz - CNPJ 60.590.253/0001-94. 60.663.474 Imaldo Salvador de Medeiros - CNPJ 60.663.474/0001-45. 63.798.595 Josefa Maria de Lima - CNPJ 63.798.595/0001-92. F V Vieira Silva Ltda - CNPJ 57.997.846/0001-65. Maria Edilma Batista 07955817427 - CNPJ 28.474.356/0001-86. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Princesa Isabel - PB, 10 de Março de 2026

**EDNALDO DE MELO –**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**127B78F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00006/2026. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Princesa Isabel – PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bem Mais Atacarejo Princesa Ltda - CNPJ 56.006.591/0001-69. Jose da S Ferreira - CNPJ 17.599.154/0001-44. Raimundo Ademar Fonseca Pires EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 10 de Março de 2026

**EDNALDO DE MELO –**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ: 56.006.591/0001-69 - R\$ 286.145,00; JOSE DA S FERREIRA - CNPJ: 17.599.154/0001-44 - R\$ 516.327,30; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85 - R\$ 1.006.361,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Março de 2026

**EDNALDO DE MELO –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**386E082A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, VINCULADA À OPERAÇÃO Nº 1100389-06, REFERENTE AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DA OBRA E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Santa Cecília - PB, 10 de Março de 2026 -

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
**Código Identificador:**F4EEF809

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 355/2025 - FIXA O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO**

Fixa o valor do salário-mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário-mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto 12.797, promulgado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 23 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

**Art. 2º** A adequação da despesa decorrente do disposto no artigo anterior não se caracteriza como criação ou expansão de despesa, razão pela qual dispensa a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 17, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santa Cecília, 05 de março de 2026.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Santa Cecília

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**E20F06A4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 356/2025 - PISO DOS ACS E ACE**

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 1º** Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

**§ 2º** Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir

crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santa Cecília-PB, 05 de março de 2026.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito do Município de Santa Cecília

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**4762A993

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - FJ CONSULTORIA TURISTICA ME - CNPJ: 42.066.325/0001-17, com sede na Rua Pedro Soares, 270, centro, Barauna/PB, CEP: 58.188-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 10/03/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**ABEFAEC5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 034/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **WM CONSTRUCAO LTDA - WM CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 50.700,30 (cinquenta mil e setecentos reais e trinta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2026.**

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**C682E7B6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.  
Contratado: WM CONSTRUCAO LTDA - WM CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite,

53, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto: aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 50.700,30 (cinquenta mil e setecentos reais e trinta centavos).** Ratificação em: 10/03/2026.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**19A476DA

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, 390, GALPAO01, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP: 54.792/340.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 62.445,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 10/03/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**C16488DC

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0037/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **11 de março de 2026 a 16 de março de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Agente De Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura

Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

| Nº. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | VALOR DE DESCONTO MÍNIMO. | VALOR DE REFERENCIA | VALOR TOTAL |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------|-------------|
| 1   | Fornecimento de peças mecânicas de veículos pesados e máquinas (PBT acima de 3.500 kg RETROESCAVADEIRA XCMG GR1803BR-I, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR SECRETARIA DE AGRICULTURA, MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR SECRETARIA DE AGRICULTUR, PÁ CARREGADEIRA HL740/9BD HYUNDAI SECRETARIA DE AGRICULTURA). | PÇ   | 5%                        | R\$ 40.000,00       |             |
| 2   | Fornecimento de peças mecânicas de veículos leves (PBT igual ou inferior a 3.500 kg: Automóveis de passeio, SUVs, utilitários, caminhonetes até 3,5 t, motos etc).                                                                                                                                      | PÇ   | 5%                        | R\$ 19.085,50       |             |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

## 3 - Da Documentação exigida:

### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Falência ou concordata. Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

## 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. 4.1.1. O prazo para entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de SANTANA DOS GARROTES- PB. A contratada deverá custear as despesas decorrentes de transporte para a realização da entrega do item no município de Santana dos Garrotes-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## 5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

## 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

## 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *maior desconto por item*.

## 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

## 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**344662FA

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

### GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00035/2026 - 04.03.26 - MAURICIO SILVA DE LIMA 22598626400 - R\$ 136.001,00; CT Nº 00036/2026 - 04.03.26 - 45.480.560 ALAN PEREIRA DE ALMEIDA - R\$ 115.090,00.

**Publicado por:**

Monica Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**3FE06543

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 120.000,00.  
São Domingos - PB, 15 de Janeiro de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**65DC2D83

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área educacional na aplicação dos recursos financeiros ligados ao Ministério da Educação, especialmente no monitoramento de programas educacionais, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 48.000,00.  
São Domingos - PB, 27 de Janeiro de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**F525EE2C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD – REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R\$ 126.000,00.

São Domingos - PB, 26 de Janeiro de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES -**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**67CCB9D7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos, assessoria e consultoria na área de agropecuária, destinada ao desenvolvimento da agricultura familiar, incluindo o acompanhamento e desenvolvimento agropecuário dos produtores rurais do Município de São Domingos/PB. O serviço deverá ser prestado em loco com responsável técnico registrado do CREA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**B434268D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamento

das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências junto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos-PB, assim como, prestação de serviço de alimentação de informações. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**9C1B0D21

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 Analisador Hematológico Automático com diferenciação em 03 Partes, 01 Fonte Nobreak. Incluindo-se todos os reagentes necessários, Treinamento Presencial, Suporte Técnico, Manutenções Corretivas e Preventivas com Reposição de Peças, destinado para o Laboratório da Secretaria Municipal de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**5D6E0508

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado voltado à implantação, acompanhamento e avaliação do controle de qualidade no atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, compreendendo ações estratégicas relacionadas à ética e empatia, atendimento humanizado, gestão de pessoas no setor administrativo, clima organizacional e melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, junto as Secretarias Municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**0FBA022D

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição parcela de Guloseimas, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**12907B27

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**423B4B29

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2002 2009 MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS Elemento de despesa nº 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 15/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00008/2026 - 15.01.26 - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 120.000,00.

**Publicado por:**  
 Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**5F56A125

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área educacional na aplicação dos recursos financeiros ligados ao Ministério da Educação, especialmente no monitoramento de programas educacionais, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São

Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00009/2026 - 03.02.26 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 48.000,00.

**Publicado por:**  
 Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**2BDE51C3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD – REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 – Secretaria de Finanças 04.123.2001.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Elemento de despesa nº 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 03/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00010/2026 - 03.02.26 - MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R\$ 126.000,00

**Publicado por:**  
 Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**629687B8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - R\$ 309.116,20; NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - CNPJ: 03.025.786/0001-90 - R\$ 644.353,20; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ: 31.860.198/0001-07 - R\$ 407.550,00. São Francisco - PB, 10 de Março de 2026

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**A2D154B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00056/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE, REFERENTE AO PROCESSO FRACASSADO/DESERTO 00050/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00304/2025 - Joao Inacio da Silveira - EPP - CNPJ: 22.609.433/0001-81 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.469,50 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). No item (05) gasolina comum. ASSINATURA: 30.01.26

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**B81AEE10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 10 de Março de 2026

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**30CA88B0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de peixes para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante a Semana Santa do município de São José de Espinharas - PB, **a fim de obter propostas adicionais.** Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br). até as **17:00hs do dia 16/03/2026.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

São José de Espinharas - PB, 10 de março de 2026.

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

**Publicado por:**  
Rafaela Horácio de Sousa Barreto  
**Código Identificador:**2C8957CC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB  
AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **27/03/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br). São José do Bonfim - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**FILIPE DANIEL DA NÓBREGA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Joseildo Alves Monteiro  
**Código Identificador:**7D8D7ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB  
EXTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, para Aquisição de material de consumo, expediente e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-0, valor: R\$ 9.369,70; -JOSE FLORENTINO DE MELO, CNPJ nº 24.511.222/0001-37, valor: R\$ 154.617,50; - LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 28.330.631/0001-98, valor: R\$ 158.196,40; -MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, valor: R\$ 33.394,90; -PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, valor: R\$ 35.462,10; Valor total: R\$ 391.040,60 (trezentos e noventa e um mil, quarenta reais e sessenta centavos)

São José do Bonfim, 10 de março de 2026.

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA**

Prefeita Constitucional

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, para Aquisição de material de consumo, expediente e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº

53.571.459/0001-0, valor: R\$ 9.369,70; -JOSE FLORENTINO DE MELO, CNPJ nº 24.511.222/0001-37, valor: R\$ 154.617,50; - LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 28.330.631/0001-98, valor: R\$ 158.196,40; -MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, valor: R\$ 33.394,90; -PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, valor: R\$ 35.462,10; Valor total: R\$ 391.040,60 (trezentos e noventa e um mil, quarenta reais e sessenta centavos). São José do Bonfim, 10 de março de 2026.

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Joseildo Alves Monteiro

**Código Identificador:**5CA666E4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.520**

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ  
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO

01.612.692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.520

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )          |                                                | 10.000,00        |
|------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 02 06 00                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                  |
| 227<br>12.361.0007.2015.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR               | 10.000,00        |
| 3.3.90.39.00                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 1001 |
| 500                          | Recursos não Vinculados de Impostos            |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação:                 |                                   |                        |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 02 06 00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                        |
| 249 12.361.0007.2112.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR  | -10.000,00             |
| 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES               | F.R. Grupo: 1 550 0000 |
| 550                       | Transferência do Salário-Educação |                        |
|                           |                                   | -10.000,00             |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal

CPF:059.891.154-58

**Publicado por:**

Maria Das Vitorias Pereira

**Código Identificador:**C990A8AD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 7 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539**

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D  
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192

01612692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )          |                                                                                                                                              | 4.000,00         |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02 13 00                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                     |                  |
| 929<br>10.301.0015.2040.0000 | FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                                                                   | 4.000,00         |
| 3.3.90.39.00                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R.: 2 600 3130 |
| 600                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação:                    |                                                                                                                                              |                        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 02 13 00                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                     |                        |
| 928<br>10.301.0015.2040.0000 | FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                                                                   | -4.000,00              |
| 3.3.90.30.00                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          |                        |
| 600                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | F.R. Grupo: 2 600 3130 |
|                              |                                                                                                                                              | -4.000,00              |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal

CPF:059.891.154-58

**Publicado por:**

Maria Das Vitorias Pereira

**Código Identificador:**2069CC9F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO NO 825, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

**Decreto nº 825, de 10 de março de 2026.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de março e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** o período de comemoração de relevante contexto cultural em nosso Município;  
**Considerando** que o dia 19 de março, é feriado Municipal, dia do padroeiro São José desta cidade;  
**Considerando** ser esses dias repletos de atividades culturais e extra culturais no nosso Município;  
**Considerando** a necessidade da disponibilização de boa parte dos nossos servidores administrativos para atendimento da demanda dos diversos eventos;  
**Considerando** que os pontos facultativos decretados nas repartições públicas municipais, além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporcionará redução no custeio da Administração Pública Municipal;  
**Considerando** que os Pontos Facultativos são decretados pelos governos em dias úteis, nas datas especiais para o Município/Estado ou Nação e são válidos apenas para os servidores das repartições públicas de sua alçada administrativa, os quais, naquelas datas ficam dispensados da marcação do ponto, e, conseqüentemente, do serviço.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal, no dia 20 de março de 2026.

**§1º** O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**

**Gabinete da prefeita, em 10 de março de 2026.****KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

**Código Identificador:**A760E148**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE Nº 030/2026 - GP.****Portaria de nº 030/2026 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 056, de 23 de janeiro de 2025;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA VITÓRIA DUTRA DIAS FERNANDES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Fundador Saraiva Leão, 81 – centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.141.432 SSDS/PB e CPF nº 121.582.194-83, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 056/2025 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**

**Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.**

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

**Código Identificador:**910FDDA9**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ****CPL  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2026****ESTADO DA PARAÍBA**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

técnicos atuariais, com vistas a atender às obrigações legais e normativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CALC – CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA - R\$ 4.200,00.

Sapé - PB, 10 de Março de 2026

**LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**0ACA932F**CPL  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00001/2026****ESTADO DA PARAÍBA**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais, com vistas a atender às obrigações legais e normativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; DESIGNO as servidoras Cinthia da Silva Moraes - Mat.: 2126425, Assessora Gerencial I, como Gestora; e Lorrane de Lima Ferreira . Mat.: 2126450, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Março de 2026

**LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS**

- Diretora Executiva

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**DE1DE1B0**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

**OBJETO:** Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda “GALICIA CRUZ” através da empresa detentora da marca GALICIA PRODUÇÕES LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 48.126.812/0001-04, para apresentação artística nas festividades do “V FESTIVAL DE INVERNO”, no dia 03 de julho de 2026, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.

**Fundamento:** art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 0413/2025, Havendo o devido apostilamento para o ano de 2027, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro.

**FAVORECIDO:** GALICIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.126.812/0001-04.

**VALOR TOTAL:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.

Serra Grande - PB, 10 de março de 2026.

**Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.**

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**

Jose Andreson Filho

**Código Identificador:**F91CEEBC**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE****CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADEADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGATORIEDADES DO E-SOCIAL, SISTEMA DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS ENVIO DCTF WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CEZAR NATALICIO DE LIMA COUTO - R\$ 25.000,00.

Soledade - PB, 09 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -**

Presidente

**Publicado por:**

José Ribeiro de Oliveira Junior

**Código Identificador:**353FAD5C**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADEADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 45.000,00.

Soledade - PB, 09 de Março de 2026

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -**

Presidente

**Publicado por:**

José Ribeiro de Oliveira Junior

**Código Identificador:**51915433**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO  
ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª  
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE  
2026.**

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência da vereadora Janieide Costa Guimarães. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 121. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente comunicou que não houve matéria para leitura no pequeno expediente, e declarou aberto no Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o vereador Alexandre Nery com o tema “informações e outras”. Logo após o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia: Requerimento nº 005/2026 de autoria do vereador Alexandre Nery, Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto junto a Secretaria competente, solicito a implantação de grades em torno da praça central (próximo ao armazém Paraíba) mais precisamente o lado que dá acesso a BR 230, oferecendo assim uma segurança maior a nossa população, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 02 de março de 2026.

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

José Ribeiro de Oliveira Junior

**Código Identificador:**469A749D**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGATORIEDADES DO E-SOCIAL, SISTEMA DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS ENVIO DCTF WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00005/2026 - 09.03.26 - CEZAR NATALICIO DE LIMA COUTO - R\$ 25.000,00.

**Publicado por:**

José Ribeiro de Oliveira Junior

**Código Identificador:**0E37AA8B**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei

14.133/21. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00006/2026 - 09.03.26 - ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 45.000,00.

**Publicado por:**  
José Ribeiro de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**425AD769

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei nº 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público nº 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

**CARGO: Motorista**

3º colocado: ADALGIZIO RODRIGUES NUNES

2. O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
- Cédula de Identidade – RG;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
- Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
- Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta

Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 10 de março de 2026.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**A32DB794

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ERRATA PORTARIA Nº 027/2026

#### ERRATA

A **Portaria nº 027/2026**, de 04 de fevereiro de 2026, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **José de Cantalice Sobreira**, sob matrícula nº **995**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **09/02/2026 a 01/03/2026**, referente ao ano de **2024**.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **José de Cantalice Sobreira**, sob matrícula nº **995**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **09/02/2026 a 10/03/2026**, referente ao ano de **2024**.

Soledade, 10 de março de 2026.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Sonally Gonçalves Caetano  
**Código Identificador:**33E6B7F5

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 005/2025.

**Objeto do Contrato Original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

**Empresa Contratada:** LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 28.536.867/0001-85.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 005/2025 que terminaria em 17 de janeiro de 2026, o qual fica

prorrogado a partir de 17 de janeiro de 2026 até 17 de janeiro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2025 sem alteração do objeto.

**Fundamento Legal:** Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Lincoln Cartaxo de Lima Junior – Contratado. Tavares/PB, de 17 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**C2E10E1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**039/2025**

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 039/2025.

**Objeto do Contrato Original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

**Empresa Contratada:** PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.805.761/0001-04.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 039/2025 que terminaria em 17 de fevereiro de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 17 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2025 sem alteração do objeto.

**Fundamento Legal:** Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2025.

**Signatários:** Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – Contratado. Tavares/PB, de 17 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**453DE078

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº**  
**001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na perfuração de 80 (oitenta) poços tubulares profundos (poços artesianos) em diversas comunidades na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JC POCOS LTDA - R\$ 960.000,00.

Tavares - PB, 05 de Março de 2026

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2026 DA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços na perfuração de 80 (oitenta) poços tubulares profundos (poços artesianos) em diversas comunidades na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE TAVARES **DOTAÇÃO:** 20.800 Secretaria de Agricultura – 18 544 3011 1018 Construir e Recuperar Poços 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) 4490.51 99 Obras e Instalações.. **VIGÊNCIA:** até 05/03/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Tavares e: CT Nº 00051/2026 - 05.03.26 - JC POCOS LTDA - R\$ 960.000,00.

Tavares - PB, 05 de Março de 2026

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**59A08B5D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil e elétrica, incluindo projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, levantamentos técnicos, avaliações e perícias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Uirauna – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uirauna - PB, ou acessando: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@uirauna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauna.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uirauna - PB, 10 de Março de 2026

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**1624EFA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 139, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a restrição de carga e descarga de mercadorias por caminhões e veículos similares em vias públicas do Município de Uirauna/PB, estabelece sanção administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios organizar e disciplinar o trânsito em suas vias urbanas, promovendo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a proteção de pedestres;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias urbanas, nos termos dos arts. 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que cabe à autoridade com circunscrição sobre a via regulamentar o uso das vias, podendo estabelecer restrições de circulação, parada e estacionamento, conforme previsto no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir congestionamentos e garantir maior organização do trânsito na região central do Município de Uiraúna/PB;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibida a realização de carga e descarga de mercadorias por caminhões, veículos de carga ou veículos de grande porte e similares, após as 14h00 (quatorze horas), de segunda a sexta-feira, nas seguintes vias públicas do Município de Uiraúna/PB:

- I – Rua Euclides Fernandes;
- II – Rua Capitão Israel;
- III – Rua João Pinto;
- IV – Travessa Gentil da Cunha França;
- V – Rua Tenente Josa;
- VI – Rua Major José Fernandes;
- VII – Rua Sabino Corrêa;
- VIII – Rua Antônio Caboclo de Sá;
- IX – Rua Coronel Alexandre Pinto.

**Art. 2º** Fica igualmente proibida a realização de carga e descarga de mercadorias por caminhões e veículos similares durante todo o dia aos sábados nas vias mencionadas no artigo anterior.

**Art. 3º** A carga e descarga nas vias descritas no art. 1º deste Decreto somente será permitida no período compreendido entre 06h00 (seis horas) e 14h00 (quatorze horas), de segunda a sexta-feira.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável à **penalidade administrativa de multa**, aplicada pelo órgão municipal competente de fiscalização.

§1º A multa administrativa prevista no caput será aplicada ao **proprietário, responsável ou titular do estabelecimento comercial que receber ou promover a carga ou descarga de mercadorias em desacordo com este Decreto**.

§2º A multa será fixada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por infração.

§3º Em caso de reincidência no prazo de 30 (trinta) dias, a multa será aplicada em **dobro**.

§4º A aplicação da multa não afasta outras medidas administrativas cabíveis, inclusive a determinação de **interrupção imediata da operação de carga e descarga**.

**Art. 5º** Compete aos órgãos municipais de trânsito e fiscalização urbana, com apoio da Guarda Municipal ou da autoridade policial competente, promover a fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá promover a devida sinalização das vias abrangidas por este Decreto, informando os horários permitidos para carga e descarga.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 10 de março de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**15A46686

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o **Sr. Heitor Lazaro da Fonseca Santana**, portador do CPF nº 111.668.964-20, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**CAF664FF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 41/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o **Sr. Vinicius Goncalves Almeida da Silva**, portador do CPF nº 122.889.794-88, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**8DEEF2C8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (VIEIRÓPOLIS) OU REGIONALMENTE**

(SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL Nº 611/2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 62.805,00.

Vieirópolis - PB, 10 de Março de 2026

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA -**

Prefeito Constitucional

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2026. OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (VIEIRÓPOLIS) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL Nº 611/2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Vieirópolis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Francisca Leda Teodoro da Silva Gonçalves. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Vieirópolis - PB, 10 de Março de 2026

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -**

Agente de Contratação

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (VIEIRÓPOLIS) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL Nº 611/2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 Secretária de Agricultura 20 606 1009 1040 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 20 606 1009 2055 ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS 000596 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00006/2026 - 10.03.26 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 62.805,00

**Publicado por:**

Everton Daniel Pereira Sarmento

**Código Identificador:**25C81DED

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2026/CMAS

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2025 para exercício de 2026 do município de Vieirópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 634 de 22 de Setembro de 2025 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

– Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 07 de janeiro de 2026 e:

**Considerando** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Estadual do exercício 2025 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro dos pisos de proteção correspondente;

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2025, cujos saldos devem ser reprogramados para exercício 2026 por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2025 em contas do Cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços e programas socioassistenciais, conforme valores contidos na ata do CMAS, para serem utilizados no exercício de 2026, sendo conforme a planilha em anexo.

**MÊS DE REFERÊNCIA: 31.12.25**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### CONTA / FINALIDADE / SALDO

**PROCAD / APRIMORAMENTO DO CADUNICO / R\$ 46,96**

**PSB/FNAS / APRIMORAMENTO DO CRAS/SCFV / R\$ 21.042,39**

**IGD/PBF/FNAS + IGD/PAB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO PBF / R\$ 1.156,60**

**PSB/FEAS / APRIMORAMENTO DO CRAS/SCFV / R\$ 243,26**

**BE/FEAS / OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS / R\$ 1.724,00**

**IGD/FEAS / APRIMORAMENTO DE GESTÃO / R\$ 5,22**

**FMAS / FUNDO MUNICIPAL REC. PRÓPRIOS. / R\$ 70,10**

**BPC/ESCOLA / PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO / R\$ 36,13**

**IGDSUAS/FNAS / APRIMORAMENTO DA GESTÃO / R\$ 96,45**

**PCF NO SUAS / APRIMORAMENTO DO PROGRAMA / R\$ 25.509,45**

**SIGTV/GND3 / APRIMORAMENTO DA GESTÃO / R\$ 92,46**

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis-PB, 07 de Janeiro de 2026.

**MARIA CLAUDIANA VITAL FERNANDES**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

Natalia Dias Costa

**Código Identificador:**F7B1A813

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2026/CMAS

Dispõe sobre a Análise e Aprovação da Atualização do Plano Plurianual de Assistência Social período 2026/2029 do município de Vieirópolis - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Vieirópolis - PB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 634, de 22 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - LOAS – “Lei Orgânica da Assistência Social”

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a “Política Nacional de Assistência Social” – PNAS/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a “Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social” - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a “Norma Operacional Básica de Recursos

Humanos do Sistema Único de Assistência Social” – NOB - RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que aprova a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Vieirópolis - PB apreciou e deliberou pela aprovação da Atualização do Plano Plurianual de Assistência Social - Gestão 2026-2029 em reunião ordinária realizada dia 11 de fevereiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para execução no período de 2026 - 2029 do município de Vieirópolis - PB.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser realizado o monitoramento e avaliação pelo órgão gestor e conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias e apresentadas ao CMAS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, PB, 11 de Fevereiro de 2026.

**MARIA CLAUDIANA VITAL FERNANDES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**04378CDC

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/2026/CMAS

Dispõe sobre Aprovação de recursos de Emenda Parlamentar Individual, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incremento temporário do Bloco de Custeio (GND3) do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vieirópolis - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Vieirópolis - PB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 634 de 22 setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - LOAS – “Lei Orgânica da Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 177, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios para transferência de recursos pelo MDS no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a indicação de recurso via Emenda Parlamentar Individual Nº 202641410013 e Programação Nº 251720920260001 de autoria do Parlamentar Srª. Daniela Ribeiro;

CONSIDERANDO que o recurso se destina a categoria GND 3 – Incremento Temporário (Custeio), para o fortalecimento da rede socioassistencial do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária deste conselho em reunião realizada em 04 de março de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o recurso via Emenda Parlamentar Individual Nº 202641410013, Programação Nº 251720920260001 do município de Vieirópolis - PB.

**Art. 2º** - O recurso se destina a categoria GND 3 – Incremento Temporário (Custeio), para o fortalecimento da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS ao Fundo Municipal de Assistência Social Nº 12.778.540/0001-80, valor R\$ 150.000,00 do município de Vieirópolis - PB.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, PB, 04 de Março de 2026.

**MARIA CLAUDIANA VITAL FERNANDES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**5FEB22AD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea “a” e inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**5F94D6A6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea “a” e inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Relatar a servidora **RIZONETE MARCELINO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula funcional nº 1541, titular do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para exercer sua função junto à Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2026.

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**81E2330B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30201/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30201/2026**

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, localizada na Praça General José Pessoa - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA “LOTE RIBEIRA E ADJACÊNCIAS”; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.

| VENCEDOR: POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA |                |       |        |        |         |                   |
|----------------------------------------|----------------|-------|--------|--------|---------|-------------------|
| CNPJ: 09.092.045/0001-08               |                |       |        |        |         |                   |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNID.  | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL           |
| 1                                      | diesel         | LARCO | LITROS | 31384  | 6,18    | 193.953,12        |
| 2                                      | gasolina comum | LARCO | LITROS | 20924  | 6,18    | 129.310,32        |
| <b>TOTAL</b>                           |                |       |        |        |         | <b>323.263,44</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA.  
09.092.045/0001-08  
Valor: R\$ 323.263,44

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Cabaceiras - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**1318D8D3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 018/2026

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 018/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

| Nº | PLACA/UF   | Nº AUTO INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO         | CODIGO DESDOBRAMENTO | DATA RECURSO | LIMITE PARA |
|----|------------|------------------|---------------|-----------------------|----------------------|--------------|-------------|
| 01 | MON0J83 PB | V010133924       | 19/01/2026    | ART. 181, III do CTB  | 5401-0               | 13/03/2026   |             |
| 02 | QFY1017 PB | V010134285       | 31/01/2026    | ART. 181, III do CTB  | 5401-0               | 13/03/2026   |             |
| 03 | FDT8F87 SP | V010134274       | 23/01/2026    | ART. 181, III do CTB  | 5401-0               | 13/03/2026   |             |
| 04 | TOU8H05 PB | V010135256       | 12/02/2026    | ART. 181, VIII do CTB | 5452-5               | 21/03/2026   |             |
| 05 | MNZ5146 PB | V010134522       | 06/02/2026    | ART. 181, XI do CTB   | 5487-0               | 21/03/2026   |             |
| 06 | FZB3H49 PB | V010133978       | 15/01/2026    | ART. 181, XI do CTB   | 5487-0               | 13/03/2026   |             |
| 07 | NHR5G63 PB | V010134501       | 29/01/2026    | ART. 181, XI do CTB   | 5487-0               | 13/03/2026   |             |
| 08 | QFI5177 PB | V010134541       | 29/01/2026    | ART. 181, XI do CTB   | 5487-0               | 13/03/2026   |             |
| 09 | FBL8039 PB | V010133845       | 07/01/2026    | ART. 181, XI do CTB   | 5487-0               | 13/03/2026   |             |
| 10 | OVY9J72 PB | V010134106       | 16/01/2026    | ART. 181, XV do CTB   | 5525-0               | 13/03/2026   |             |
| 11 | OFA6926 PB | V010134495       | 03/02/2026    | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1               | 13/03/2026   |             |
| 12 | OGA6B44 PB | V010133907       | 14/01/2026    | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4               | 13/03/2026   |             |
| 13 | OFG6B71 PB | V010134402       | 23/01/2026    | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4               | 13/03/2026   |             |

|    |            |            |            |                       |        |            |  |
|----|------------|------------|------------|-----------------------|--------|------------|--|
| 14 | JIO2I04 PB | V010134458 | 23/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 15 | MMY4260 PB | V010133922 | 19/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 16 | TOZ1I52 PB | V010134343 | 02/02/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 17 | QFV9I66 PB | V010134654 | 31/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 18 | TOT2C17 PB | V010133898 | 06/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 19 | KIU3A42 PE | V010133682 | 20/12/2025 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 20 | FCD3E54 CE | V010133329 | 30/12/2025 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 21 | JII5030 DF | V010134140 | 02/02/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 22 | QNU7J90 PE | V010134143 | 02/02/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 23 | DRL2678 SP | V010134191 | 17/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 24 | SKZ6C44 PB | V010134052 | 27/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 25 | RLV2F45 PB | V010134062 | 28/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 26 | QFJ0859 PB | V010134309 | 29/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 27 | EEL8H74 PB | V010134007 | 26/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 28 | NPX8E20 PB | V010134619 | 30/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 29 | NQK2F66 PB | V010134076 | 27/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 30 | QSI0026 PB | V010134056 | 27/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 31 | PMW6D88 PB | V010134316 | 29/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 13/03/2026 |  |
| 32 | QFY9295 PB | V010134713 | 07/02/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 21/03/2026 |  |
| 33 | PAX5270 DF | V010133903 | 13/01/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 13/03/2026 |  |
| 34 | MOI6304 PB | V010135008 | 09/02/2026 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 21/03/2026 |  |
| 35 | QFH7664 PB | V010134505 | 03/02/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 36 | RZH7158 PB | V010134480 | 24/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 37 | QFG8I72 PB | V010134455 | 23/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 38 | AKQ5242 DF | V010134407 | 24/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 39 | MXX3A13 RN | V010134477 | 24/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 40 | MOU4914 PB | V010134502 | 29/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 41 | EIP2H03 PB | V010134017 | 26/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 42 | NQG2978 PB | V010134051 | 26/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |
| 43 | QSL9H82 PB | V010134037 | 26/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB  | 5568-0 | 13/03/2026 |  |

|    |            |            |            |                      |        |            |
|----|------------|------------|------------|----------------------|--------|------------|
| 44 | QFL4635 PB | V010134058 | 27/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 13/03/2026 |
| 45 | OEU9J32 PB | V010134539 | 29/01/2026 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 13/03/2026 |
| 46 | TPD6J70 PB | V010135216 | 13/02/2026 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 21/03/2026 |
| 47 | JTZ2998 PB | V010135018 | 10/02/2026 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 21/03/2026 |
| 48 | EKZ7C34 SP | V010133359 | 19/12/2025 | ART. 181, XX do CTB  | 7625-2 | 13/03/2026 |
| 49 | QFC6358 PB | V010134020 | 16/01/2026 | ART. 182, VI do CTB  | 5622-2 | 13/03/2026 |
| 50 | JDX3392 PB | V010133962 | 16/01/2026 | ART. 186, II do CTB  | 5738-0 | 13/03/2026 |
| 51 | SLC0D80 PB | V010134130 | 17/01/2026 | ART. 186, II do CTB  | 5738-0 | 13/03/2026 |
| 52 | TOW3A59 PB | V010134830 | 07/02/2026 | ART. 186, II do CTB  | 5738-0 | 21/03/2026 |
| 53 | KKT5H58 PE | V010133483 | 26/12/2025 | ART. 186, II do CTB  | 5738-0 | 13/03/2026 |
| 54 | MMR6474 PB | V010134839 | 07/02/2026 | ART. 186, II do CTB  | 5738-0 | 21/03/2026 |
| 55 | KKE3447 PE | V010135218 | 13/02/2026 | ART. 208 do CTB      | 6050-1 | 21/03/2026 |

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: [sittrans@itaporanga.pb.gov.br](mailto:sittrans@itaporanga.pb.gov.br) e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 10 de março de 2026.

**JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO**

Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**7EF054C2

## SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 010/2026

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 010/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Arts. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: [sittrans@itaporanga.pb.gov.br](mailto:sittrans@itaporanga.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

| Nº | PLACA/UF   | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO         | DATA DA INFRAÇÃO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|----|------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------------|
| 01 | MNA1C67 PB | V010133334          | ART. 181, III do CTB  | 10/12/2025       | 13/03/2026               |
| 02 | DXC8271 SP | V010126252          | ART. 181, VIII do CTB | 04/09/2025       | 13/03/2026               |
| 03 | OGC8097 PB | V010133141          | ART. 181, VIII do CTB | 10/12/2025       | 13/03/2026               |
| 04 | NQF0195 PB | V010133317          | ART. 181, VIII do CTB | 10/12/2025       | 13/03/2026               |
| 05 | HER7876 SP | V010129499          | ART. 181, IX do CTB   | 13/10/2025       | 13/03/2026               |
| 06 | QF16E58 CE | V010132993          | ART. 181, XVII do CTB | 11/11/2025       | 13/03/2026               |
| 07 | MNV9H88 PB | V010133157          | ART. 181, XVII do CTB | 25/11/2025       | 13/03/2026               |
| 08 | QGO7148 PB | V010128367          | ART. 181, XVII do CTB | 25/09/2025       | 13/03/2026               |
| 09 | QFOSJ07 PB | V010132957          | ART. 181, XVII do CTB | 08/12/2025       | 13/03/2026               |
| 10 | DWL3479 SP | V010133193          | ART. 181, XVII do CTB | 01/12/2025       | 13/03/2026               |
| 11 | MKI3143 RN | V010132765          | ART. 181, XVII do CTB | 17/10/2025       | 13/03/2026               |
| 12 | NQB7J42 PB | V010132920          | ART. 181, XVII do CTB | 23/10/2025       | 13/03/2026               |
| 13 | NQB7J42 PB | V010133045          | ART. 181, XVII do CTB | 31/10/2025       | 13/03/2026               |
| 14 | MON6E82 PB | V010133146          | ART. 181, XVII do CTB | 25/11/2025       | 13/03/2026               |
| 15 | MOS4194 PB | V010132956          | ART. 181, XVII do CTB | 08/12/2025       | 13/03/2026               |
| 16 | OET5G94 PB | V010132867          | ART. 181, XIX do CTB  | 13/10/2025       | 13/03/2026               |
| 17 | QFV8D53 PB | V010133149          | ART. 181, XIX do CTB  | 10/12/2025       | 13/03/2026               |
| 18 | NQH0A31 PB | V010133507          | ART. 181, XIX do CTB  | 12/12/2025       | 13/03/2026               |
| 19 | PCT7G76 PE | V010132881          | ART. 181, XX do CTB   | 15/10/2025       | 13/03/2026               |
| 20 | NUY1539 CE | V010129747          | ART. 181, XX do CTB   | 29/10/2025       | 13/03/2026               |
| 21 | PUL8791 PB | V010124567          | ART. 181, XX do CTB   | 20/08/2025       | 13/03/2026               |
| 22 | QSG1G23 PB | V010124881          | ART. 181, XX do CTB   | 09/09/2025       | 13/03/2026               |
| 23 | SKX1E42 PB | V010120519          | ART. 186, II do CTB   | 04/11/2025       | 13/03/2026               |
| 24 | OGD6620 PB | V010132882          | ART. 186, II do CTB   | 15/10/2025       | 13/03/2026               |
| 25 | MOK9044 PB | V010133154          | ART. 186, II do CTB   | 04/12/2025       | 13/03/2026               |
| 26 | TOT2104 PB | V010132855          | ART. 186, II do CTB   | 13/10/2025       | 13/03/2026               |
| 27 | QFU7F64 PB | V010130268          | ART. 186, II do CTB   | 02/10/2025       | 13/03/2026               |
| 28 | PEE8172 PE | V010133289          | ART. 186, II do CTB   | 05/12/2025       | 13/03/2026               |
| 29 | PEE8172 PE | V010131457          | ART. 186, II do CTB   | 08/10/2025       | 13/03/2026               |

|    |            |            |                     |            |            |
|----|------------|------------|---------------------|------------|------------|
| 30 | MOL2342 RN | V010133216 | ART. 186, II do CTB | 28/11/2025 | 13/03/2026 |
| 31 | ECN5410 SP | V010122699 | ART. 186, II do CTB | 18/08/2025 | 13/03/2026 |
| 32 | MNI6349 PB | V010127984 | ART. 208 do CTB     | 15/09/2025 | 13/03/2026 |
| 33 | DMU0D68 PB | V010132934 | ART. 208 do CTB     | 02/12/2025 | 13/03/2026 |
| 34 | QFU7F64 PB | V010132961 | ART. 208 do CTB     | 25/10/2025 | 13/03/2026 |
| 35 | OFB2348 PB | V010124877 | ART. 208 do CTB     | 24/08/2025 | 13/03/2026 |
| 36 | QLJ6H14 CE | V010132716 | ART. 208 do CTB     | 16/10/2025 | 13/03/2026 |

Total de penalidades publicadas neste edital: **36 (trinta e seis)**.  
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: [sittrans@itaporanga.pb.gov.br](mailto:sittrans@itaporanga.pb.gov.br) e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 10 de março de 2026.

**JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO**  
Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**EE006B8C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.324/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$44.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

|       |                                                                               |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS                                    |           |
| 2082  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL                               |           |
|       | 12.361.2011.2082.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 5.000,00  |
|       | Valor Total da Ação ( 2082 ) RS                                               | 5.000,00  |
|       | Valor Total do Órgão ( 20600 ) RS                                             | 5.000,00  |
| 20700 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)                                          |           |
| 2034  | MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE                                            |           |
|       | 10.301.2004.2034.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 20.000,00 |
|       | Valor Total da Ação ( 2034 ) RS                                               | 20.000,00 |
| 2096  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |           |
|       | 10.122.2023.2096.3350430000.500 SUBVENÇÕES SOCIAIS                            | 16.000,00 |
|       | Valor Total da Ação ( 2096 ) RS                                               | 16.000,00 |
|       | Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS                                             | 36.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PRASIS)                             |           |
| 2157  | MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA                 |           |
|       | 8.122.2013.2157.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 3.500,00  |
|       | Valor Total da Ação ( 2157 ) RS                                               | 3.500,00  |
|       | Valor Total do Órgão ( 20800 ) RS                                             | 3.500,00  |
|       | Valor Total RS                                                                | 44.500,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$44.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

|       |                                                                                |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20700 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)                                           |           |
| 2096  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |           |
|       | 10.122.2023.2096.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 44.500,00 |
|       | Valor Total da Ação ( 2096 ) RS                                                | 44.500,00 |
|       | Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS                                              | 44.500,00 |
|       | Valor Total RS                                                                 | 44.500,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E009D08B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos descritos no ANEXO I deste edital, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, **homologado no dia 31 de julho de 2025** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, para comparecerem à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

### 1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

1.3.1. Deverão ser entregues pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>I – SANGUE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Hemograma completo (com contagem de plaquetas)                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Glicemia de jejum                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Ureia                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Creatinina                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Ácido úrico                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL)                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Triglicerídeos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Gama glutaril transferase (gama-GT)                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Fosfatase alcalina                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Transaminases (TGO e TGP)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta)                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis)                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs)                                                                                                                                                                             |  |
| Sorologia para Hepatite C (Anti HCV)                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>II – URINA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Elementos Anormais e Sedimento (EAS);                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>III – FEZES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Exame Parasitológico de Fezes (EPF);                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>IV – TOXICOLÓGICO - ANTIDROGAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Exame com <b>janela de detecção mínima de 90 dias</b> realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:                                                                                                                                                                                         |  |
| a) maconha;                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| b) metabólicos do delta-9 THC;                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| c) cocaína e seus metabólitos;                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| e) opiáceos;                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| f) fenciclidina (PCP).                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>V – NEUROLÓGICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Laudos/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:        |  |
| a) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>VI – CARDIOLÓGICOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Laudos/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:       |  |
| a) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                                                               |  |
| b) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                            |  |
| c) teste ergométrico;                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>VII – PULMONAR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);                                                                                                        |  |
| Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                     |  |
| <b>VIII – OFTALMOLÓGICOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Laudos/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): |  |
| a) acuidade visual sem correção;                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| b) acuidade visual com correção;                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| c) tonometria;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| d) biomicroscopia;                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| e) fundoscopia;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| f) motricidade ocular;                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                                                |  |
| i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                                                        |  |
| j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>IX – OTORRINOLARINGOLÓGICOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:                      |  |
| a) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>X – ORTOPÉDICO -</b> radiografias da coluna vertebral:                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;                                                             |  |
| Radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (obliqua direita) e OE (obliqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;                         |  |
| <b>XI – ECOGRAFIA DE ABDOME TOTAL,</b> com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);                                                                                                                                                                                                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>XII – PSQUIÁTRICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Laudos descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente descrever; |  |
| <b>XIII – EXAME ODONTOLÓGICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Processos avançados de disfunção da articulação temporomandibular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Lesões canalizáveis (leucoplasias, hiperqueratose etc.);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização de Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para a entrega dos mesmos. Fica o seu comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos referidos exames, **AGENDADA** para o dia **30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, SITUADA À RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO ALTO DA BELA VISTA, PRINCESA ISABEL**. Caso o candidato convocado não compareça em data e horário previstos neste item, perderá o direito a vaga imediatamente.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

#### DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;  
 Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;  
 Comprovante de escolaridade;  
 Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;  
 Comprovante de residência atualizado;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;  
 Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;  
 Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
 Carteira de Identidade – RG;  
 Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
 Comprovante de conta bancária – Agência da Caixa Econômica Federal;  
 Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;  
 Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;  
 Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;  
 Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;  
 Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação de todos os aprovados dos cargos e já de alguns classificados para alguns cargos, **não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária**, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicos [www.princesa.pb.gov.br](http://www.princesa.pb.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup).

Princesa Isabel - PB, em 10 de março de 2026.

**EDNALDO DE MELO**

Prefeito

#### ANEXO I

##### LISTA DOS CONVOCADOS

##### AGENTE ADMINISTRATIVO

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                | ORDEM APROV. | SITUAÇÃO |
|---------|----------------------------------|--------------|----------|
| 0002072 | CLEISSON AVELINO DE LUCENA       | 01           | Aprovado |
| 0001113 | GUILHERME MARQUES DA SILVA       | 02           | Aprovado |
| 0006809 | JAMES FLORENTINO DINIZ FILHO     | 03           | Aprovado |
| 0007442 | MARCOS ANTONIO DA SILVA          | 04           | Aprovado |
| 0006376 | JOSE ADEILSON BARBOSA DOS SANTOS | 05           | Aprovado |

##### AGENTE ADMINISTRATIVO PCD

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO       | ORDEM APROV. | SITUAÇÃO |
|---------|-------------------------|--------------|----------|
| 0006903 | NIELLY ESTER NUNES LIMA | 01           | Aprovado |

**ENFERMEIRO**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                   | ORDEM APROV. | SITUAÇÃO |
|---------|-------------------------------------|--------------|----------|
| 0004365 | JOÃO FRANCISCO DA SILVA             | 01           | Aprovado |
| 0007791 | LEONARDO CAMPOS LIMA                | 02           | Aprovado |
| 0003321 | JOSELI PEREIRA BARBOZA              | 03           | Aprovado |
| 0000020 | TEREZINHA MIKAELE DE SOUSA OLIVEIRA | 04           | Aprovado |
| 0001267 | MARIA GABRIELY ANDRADE DE MEDEIROS  | 05           | Aprovado |

**FISIOTERAPEUTA**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO               | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|---------------------------------|-------------|--------------|
| 0005756 | SEBASTIÃO MATHEUS LOURENÇO LIMA | 04          | Classificado |

**NUTRICIONISTA**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO               | ORDEM APROV. | SITUAÇÃO |
|---------|---------------------------------|--------------|----------|
| 0007069 | MÁRCIA VALÉRIA MAIA DE ARAÚJO   | 01           | Aprovado |
| 0000978 | TAIS OLIVEIRA DA SILVA SIQUEIRA | 02           | Aprovado |
| 0002951 | WÉDYLA HELENI OLIVEIRA PATRIOTA | 03           | Aprovado |
| 0005564 | JULIANA SARAIVA DANTAS          | 04           | Aprovado |
| 0005313 | GÉSSICA MIRELLY MELO LIMA       | 05           | Aprovado |

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                 | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 0005132 | ALEXANDRA REJANE ALVES DOS SANTOS | 30          | Classificada |
| 0007815 | MATHIAS BRAZ PEREIRA              | 31          | Classificado |
| 0002687 | ANA PAULA BERNARDINO DE ARAUJO    | 32          | Classificada |
| 0008212 | ANDREZA DE ASSIS NOGUEIRA         | 33          | Classificada |
| 0009604 | PRISCILA MILANEZ MORAIS MELO      | 34          | Classificada |
| 0008981 | JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR     | 35          | Classificado |
| 0004205 | NAIANY FERREIRA FELIX DE SOUSA    | 37          | Classificada |
| 0009078 | JOSÉ JORGE DE LIMA VIEIRA         | 38          | Classificado |
| 0008466 | PAULO JOSÉ DOS SANTOS             | 39          | Classificado |
| 0004276 | SIMONE SALVADOR DA SILVA          | 40          | Classificada |

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I PCD**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO         | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|---------------------------|-------------|--------------|
| 0009506 | GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA  | 03          | Classificado |
| 0007926 | CRISTIANA BEM DE MEDEIROS | 04          | Classificada |

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - BRAILISTA**

| INSC    | NOME DO CANDIDATO            | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|------------------------------|-------------|--------------|
| 0004611 | POLIANA RODRIGUES DA SILVA   | 03          | Classificada |
| 0000152 | JOÃO VÍCTOR MARQUES DA SILVA | 04          | Classificado |

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTES**

| INSC    | NOME DO CANDIDATO           | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|-----------------------------|-------------|--------------|
| 0000295 | JAMYSSON IAN LIMA SOUZA     | 03          | Classificado |
| 0009091 | FRANCISCO HENRIQUE SALVADOR | 04          | Classificado |

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**

| INSC    | NOME DO CANDIDATO        | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|--------------------------|-------------|--------------|
| 0005201 | CASSANDRA LOPES SALVADOR | 02          | Classificada |

**PSICOPEDAGOGO**

| INSC    | NOME DO CANDIDATO        | ORDEM CLAS. | SITUAÇÃO     |
|---------|--------------------------|-------------|--------------|
| 0007241 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 04          | Classificada |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                | ORDEM APROV. | SITUAÇÃO |
|---------|----------------------------------|--------------|----------|
| 0000060 | RÚBIA MANGUEIRA GONÇALVES        | 01           | Aprovado |
| 0003222 | RÚBIA DE CÁSSIA PAULINO FERREIRA | 02           | Aprovado |
| 0003516 | DALILA VERONICA ANDRADE LIMA     | 03           | Aprovado |
| 0003208 | MARIANA SILVERIO RAMOS LEITE     | 04           | Aprovado |
| 0000408 | RAFAELA DA SILVA BARBOSA         | 05           | Aprovado |

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

| INSC.   | NOME DO CANDIDATO                  | ORDEM APROV. | SITUAÇÃO |
|---------|------------------------------------|--------------|----------|
| 0006329 | SANDRO ALBERTO CORDEIRO FLORENTINO | 01           | Aprovado |
| 0005972 | PRISCILLA ISABEL OLIVEIRA GOMES    | 02           | Aprovado |

Princesa Isabel-PB, em 10 de março de 2026.

**EDNALDO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**BB0125F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no Estado da Paraíba, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, em decorrência do ano de 2026 ser um ano de avaliação do SIAVE (Sistema de Avaliação do Estado da Paraíba), como também o compromisso com a aprendizagem dos alunos, a recomposição das aprendizagens e o trabalho sistemático de acompanhamento da fluência leitora das crianças, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para o qual as inscrições deverão ser realizadas na sede da referida Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/n, 1º andar, Centro, Princesa Isabel, de acordo com o que se segue:

### 1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

### 2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminados no ANEXO IV.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/n, 1º andar, Centro, Princesa Isabel. Onde O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V) PREENCHIDA e entregá-la, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO.

3.2 As inscrições apenas poderão ser realizadas de forma presencial pelo CANDIDATO nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, das 07:00 às 13:00hs.

3.3 A ficha de inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser entregue, preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, sendo de total responsabilidade do candidato.

3.4 O preenchimento da ficha de inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 O candidato deverá entregar juntamente com a ficha de inscrição, ou seja, no mesmo ato/momento, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.

3.6 Os documentos que forem entregues que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.

3.7 O candidato não poderá concorrer a mais de uma função.

3.8 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.

3.9 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do Processo Seletivo Simplificado, devendo entregar cópias da documentação exigida para a função requerida para fins de pontuação no ato da inscrição. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados para análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do DOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS.

3.10 Não serão permitidas entregas complementares de documentação, os documentos devem ser entregues em um único ato e no momento da inscrição.

3.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a entrega dos documentos e demais atos necessários para a sua inscrição. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível com o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) ter disponibilidade para o trabalho nos dois turnos;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- l) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

### 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente;

5.3 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades junto a jornada ampliada, de acordo com as atribuições previstas no anexo IV.

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;

6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Educação.

6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessária, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão;

6.3 Para este Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão distribuídas conforme critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do Resultado da Seleção;

6.4 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

## **7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL**

7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.

7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial da Junta Médica.

## **8. DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)**

8.1 No ato das contratações, a convocação respeitará o proporcional de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o ordenamento jurídico, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3 Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição Anexo VI e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).

8.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário e critérios de aprovação.

8.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.

8.6 A classificação e aprovação do candidato, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica deste Município.

8.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

## **9 DAS RESERVAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas por candidatos negros, observando o Ordenamento Jurídico.

9.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração Anexo VII de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

9.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

### **9.7 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

9.7.1 Os candidatos que se autodeclararam negros e aprovados (observado o limite cadastro de reserva) serão submetidos, obrigatoriamente antes do resultado final no processo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

9.7.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, pessoalmente, à comissão avaliadora, em data prevista neste Edital, conforme chamamento.

9.7.3 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

9.7.4 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

9.7.5 O procedimento de verificação será fotografado pela Comissão Avaliadora para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo.

9.7.6 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

9.7.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

9.7.8 Será eliminado do processo o candidato que:

a) se recusar a ser fotografado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de verificação.

9.7.9 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.

9.7.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.

9.7.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

9.7.12 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo simplificado.

9.7.13 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

9.7.14 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

9.7.15 Não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do processo.

9.7.16 Além das vagas de que trata este tópico, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo.

9.7.17 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.7.18 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.7.19 Na hipótese de que trata o subitem 9.7.18 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.7.20 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7.21 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

9.7.22 A convocação/contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

10.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município [www.princesa.pb.gov.br](http://www.princesa.pb.gov.br) e na página da FAMUP [www.famup.com.br](http://www.famup.com.br).

10.3 Este processo seletivo simplificado terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.4 O Contrato poderá ser prorrogado também por igual período, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.

10.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

## 11. RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser apresentados presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situada a Avenida Presidente João Pessoa, s/n, 1º andar, Centro, Princesa Isabel, no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital.

11.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

## 12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.3 Aplicam-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

12.4. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 10 de março de 2026.

**EDNALDO DE MELO**

Prefeito

**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**

Secretária de Finanças, Administração e Planejamento.

## ANEXO I

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 001/2026, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

| Data/Período        | Horário          | Atividade                                                                                                   | Local                                                                    |
|---------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 10/03/2026          | -                | Publicação do edital                                                                                        | Site: <a href="http://www.princesa.pb.gov.br">www.princesa.pb.gov.br</a> |
| 11/03/2026          | -                | Publicação do edital                                                                                        | Site: <a href="http://www.famup.com.br">www.famup.com.br</a>             |
| 16, 17 e 18/03/2026 | 07:00 às 13:00hs | Inscrições                                                                                                  | Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer               |
| 24/03/2026          | -                | Resultado preliminar da avaliação curricular                                                                | Site: <a href="http://www.princesa.pb.gov.br">www.princesa.pb.gov.br</a> |
| 25/03/2026          | 07:00 às 13:00hs | Apresentação de Recursos contra o Resultado preliminar                                                      | Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer               |
| 30/03/2026          | -                | Publicação do resultado do julgamento dos recursos                                                          | Site: <a href="http://www.princesa.pb.gov.br">www.princesa.pb.gov.br</a> |
| 01/04/2026          | 07:00 às 13:00hs | Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. | Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer               |

|            |   |                               |                              |
|------------|---|-------------------------------|------------------------------|
| 02/04/2026 | - | Publicação do Resultado Final | Site: www.princesa.pb.gov.br |
| 03/04/2026 | - | Publicação do Resultado Final | Site: www.famup.com.br       |

**ANEXO II****ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                                 | 07 (sete) pontos.                                                                 |
| 2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                                                                   | 05 (cinco) pontos.                                                                |
| 3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 03 (três) pontos.<br>Máximo de 06 (seis) pontos.                                  |
| 4º. Certificado de Curso de Formação Continuada, dentro da área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.                                                                                                                                                                          | 01 (um) ponto.<br>Máximo de 05 (cinco) pontos.                                    |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br/>(CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA</b>                                                |
| 5º. Exercício de atividade profissional no Magistério na Rede Pública e/ou na Iniciativa Privada.                                                                                                                                                                                                     | 01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos. |
| 6º Aprovação em outros processos seletivos na Rede Pública e/ou Iniciativa Privada na área em que concorre.                                                                                                                                                                                           | 01 (um) ponto a cada aprovação.<br>Máximo de 05 (cinco) pontos.                   |

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- O candidato que tiver a maior idade.

\* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

**ANEXO IV****RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

| CARGO/FUNÇÃO                                                                       | REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO                                  | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VAGAS GERAIS                 | CARGA HORÁRIA | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|--------------|
| Professor Fundamental I.<br><b>Jornada ampliada de acordo com as atribuições.</b>  | Ensino superior completo<br>Graduação em Pedagogia.              | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade;<br>Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens;<br>Ministrar aulas no <u>contra turno</u> para o programa escola em tempo integral visando melhorar os índices de aprendizagens do aluno;<br>Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traide diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais. | 15<br>+ cadastro de reserva. | 20/hs         | R\$ 3.227,39 |
| Professor Fundamental II.<br><b>Jornada ampliada de acordo com as atribuições.</b> | Ensino superior completo<br>Graduação Licenciatura em Português. | Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade;<br>Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens;<br>Ministrar aulas no <u>contra turno</u> para o programa escola em tempo integral visando melhorar os índices de aprendizagens do aluno;<br>Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traide diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais. | 01+ cadastro de reserva.     | 20hs          | R\$ 3.227,39 |

**ANEXO V****FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2026**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

|                    |     |     |                     |  |
|--------------------|-----|-----|---------------------|--|
| 1 - DADOS PESSOAIS |     |     |                     |  |
| Nome Completo      |     |     |                     |  |
| Data de Nascimento |     |     | Local de Nascimento |  |
| Dia                | Mês | Ano | UF                  |  |
| Sexo               |     |     | Nacionalidade       |  |

|                                                                                                                                                                                                         |                           |                             |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| o Masculino o Feminino                                                                                                                                                                                  |                           | o Brasileira o Outros _____ |                            |
| Estado Civil<br>o Solteiro (a) o Casado (a) o Divorciado (a) o Viúvo (a) o Separado (a) Judicialmente                                                                                                   |                           |                             |                            |
| Deseja concorrer as vagas destinadas à PNE:<br>o Sim<br>o Não<br>*caso a resposta seja positiva, o candidato deverá encaminhar junto com a ficha de inscrição o anexo VI preenchido corretamente.       |                           |                             |                            |
| Deseja concorrer as vagas destinadas aos negros:<br>o Sim<br>o Não<br>*caso a resposta seja positiva, o candidato deverá encaminhar junto com a ficha de inscrição o anexo VII preenchido corretamente. |                           |                             |                            |
| Profissão ou Ocupação principal                                                                                                                                                                         |                           |                             |                            |
|                                                                                                                                                                                                         |                           |                             |                            |
| 2 - ENDEREÇO PARA CONTATO                                                                                                                                                                               |                           |                             |                            |
| Endereço                                                                                                                                                                                                |                           |                             |                            |
| Cidade                                                                                                                                                                                                  | Estado                    | CEP                         | Telefone ( ) _____ - _____ |
| Email                                                                                                                                                                                                   | Celular ( ) _____ - _____ |                             |                            |

|                                      |      |                     |                         |
|--------------------------------------|------|---------------------|-------------------------|
| 3 - PORTADOR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS |      |                     |                         |
| o CPF                                | o RG | o Título de Eleitor | o Carteira de Motorista |

|                  |            |              |
|------------------|------------|--------------|
| 4 - ESCOLARIDADE |            |              |
| o 1º Grau        | o Completo | o Incompleto |
| o 2º Grau        | o Completo | o Incompleto |
| o Superior       | o Completo | o Incompleto |

|                   |            |              |
|-------------------|------------|--------------|
| 5 - OUTROS CURSOS |            |              |
|                   | o Completo | o Incompleto |
|                   | o Completo | o Incompleto |
|                   | o Completo | o Incompleto |

|                              |         |       |                                 |
|------------------------------|---------|-------|---------------------------------|
| 6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |         |       |                                 |
| Ano                          | Empresa | Cargo | Nome e Telefone para referência |
|                              |         |       |                                 |
|                              |         |       |                                 |
|                              |         |       |                                 |
|                              |         |       |                                 |

#### Declaração

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, ----  
RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSORA: ---\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais do tipo: \_\_\_\_\_  
na Seleção Simplificada do Município de Princesa Isabel - PB, **DECLARO** para os devidos fins legais, especificamente para externar a minha condição de portado(a)r de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação da seleção, conforme documentação em anexo.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE) é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Princesa Isabel-PB, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Ratifico as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

deficiência visual-cegoira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

Eu, -----  
RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSORA: ---/--- e CPF \_\_\_\_\_ inscrito(a) como Pessoa Negra na Seleção Simplificada do Município de Princesa Isabel - PB, **DECLARO** para os devidos fins legais, que desejo realizar inscrição, a fim de concorrer as vagas reservadas aos negros

Princesa Isabel-PB, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Ratifico as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VIII

### FICHA DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2026

**CARGO:** \_\_\_\_\_

#### Dados Pessoais do Candidato Recorrente:

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**1382EE6B

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB PRÊMIO NOSSA JUNINA 2026

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste edital de chamamento público, o regulamento para a concessão de Premiação Cultural a um grupo, coletivo e/ou organizações de quadrilhas juninas do município de São José da Lagoa Tapada - PB.

#### DA JUSTIFICATIVA

O prêmio NOSSA JUNINA 2026 configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no incentivo a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas

juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de São José da Lagoa Tapada, adotando o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico.

A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela classe artística de São José da Lagoa Tapada, após oitiva realizada, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

## DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 01 (um) grupo, coletivo e/ou organização de quadrilhas juninas no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada, conforme critérios estabelecidos no certame.

## DAS DEFINIÇÕES

Compreende-se como quadrilha junina o grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino), sob coordenação da figura do marcador.

## DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para um prêmio.

Na hipótese de não haver projeto inscrito apto a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 4.1, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para os demais editais a serem lançados pela Secretaria de Cultura de São José da Lagoa Tapada, com recursos da PNAB Ciclo 2.

## DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Críticos diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

mulheres;

pessoas negras;

pessoas LGBTQIAPN+;

pessoas idosas;

pessoas em situação de rua; ou

membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no [Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas](#).

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada.

Coletivos, grupos ou associações em que mais da metade dos sócios/integrantes são declaradamente, pessoas Negras, Mulheres; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas idosas; Pessoas em situação de rua ou membro de povos e comunidades tradicionais podem optar pelos critérios diferenciados de pontuação.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural e Pessoas Físicas, residentes ou sediadas no município de São José da Lagoa Tapada – PB há pelo menos 4 (quatro) anos.

Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto neste edital e a mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por vários proponentes, sendo integrantes ou não de um mesmo coletivo, sob pena de desclassificação.

Ficam impedidas de se inscrever neste edital as pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada que estejam participando diretamente da elaboração deste Edital.

Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Fica vedada a seleção, no presente edital, de concorrentes e proponentes que tenham sido contemplados em quaisquer outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

## DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 às 12h00 de 11 a 21/03 de 2026**, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, devidamente assinado e anexado os documentos exigidos para a etapa de Análise do Objeto, e entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada no endereço Rua Padre Isidro S/N Centro - São José da Lagoa Tapada – PB.

O Edital e todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada <https://www.saojoselt.pb.gov.br/>.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## DO CRONOGRAMA

O edital seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA                                                  | PERÍODO            |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
| Período para impugnação                                | 11 a 14/03/2026    |
| Período de inscrições                                  | 11 a 21/03/2026    |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise | 24/03/2026         |
| Período para interposição de recurso                   | 24 a 26/03/2026    |
| Divulgação do resultado final da Etapa de Análise      | 28/03/2026         |
| Período para apresentação de documentos de habilitação | 27 a 28/03/2026    |
| Divulgação do resultado final                          | 31/03/2026         |
| Pagamento da premiação                                 | 01/04 a 07/04/2026 |

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://www.saojoselt.pb.gov.br/>

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

## DA ANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, anexo ao formulário, os proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação:

Cartão de CNPJ atualizado (quando for o caso).

Comprovante de residência da sede da instituição proponente.

Documentos pessoais do responsável legal pela instituição proponente.

Portfólio da instituição proponente com comprovação de atuação nos últimos quatro anos.

Documentos necessários à comprovação racial ou étnica ou de pessoa com deficiência, conforme (Autodeclaração para ações afirmativas e critérios diferenciados de pontuação, se for concorrer às cotas ou aos critérios de pontuação diferenciados)

Declaração de Representatividade preenchida e assinada (quando for o caso).

Os projetos serão analisados por uma Comissão formada por dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural representantes da sociedade civil e dois membros do poder público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem nenhum vínculo como as instituições proponentes.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, para a devida tomada de decisão.

## DA HABILITAÇÃO

Os projetos aprovados na Análise de Objeto deverão enviar no prazo regulamentado pelo cronograma deste edital, os seguintes documentos para a habilitação:

Cartão de CNPJ atualizado (quando for o caso)

Ata da atual diretoria

Documentos pessoais do responsável legal pela instituição proponente

Número da agência e conta corrente no nome da instituição proponente (PJ) ou do representante legal (PF) de acordo com a Declaração de Representatividade.

Certidões: Receita Federal, Municipal, Estadual e Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

Serão inabilitados os projetos que no ato da inscrição não tenham enviado ou enviado de forma errada ou rassurada os documentos listados no item 11.1.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 deve ser realizado no prazo estipulado no cronograma deste edital e entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada no horário das 08 às 12:00.

O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.saojoselt.pb.gov.br/> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de encaminhado pessoalmente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada no prazo estipulado pelo cronograma, no horários das 08:00 às 12:00.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://São José da Lagoa Tapadacultura.com.br/>

## DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

| ITEM         | CRITÉRIOS                                                                                                                                        | SISTEMA DE PONTUAÇÃO |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|              |                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA     |
| 1            | A quadrilha junina comprova existência de até 4 anos (1,5), entre 6 e 10 anos (2,0), entre 11 e 15 anos (3,0) ou mais de 15 anos (3,5).          | 4,00                 |
| 2            | A quadrilha junina comprova que tem sede ou espaço de ensaio localizado em comunidade periférica ou zona rural.                                  | 1,00                 |
| 3            | A quadrilha junina comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e educacionais além do período junino.                        | 1,50                 |
| 4            | A quadrilha junina apresenta comprovação de apresentação em eventos juninos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clípagem.     | 1,00                 |
| 5            | A quadrilha junina comprova, por meio de vídeo e/ou fotos que possui até 10 casais (0,5), entre 11 e 20 casais (1,0) ou mais de 20 casais (1,5). | 1,50                 |
| 6            | A quadrilha junina comprova que já se apresentou em outro estado: entre 2 e 3 estados (0,50) ou mais de 5 estados (1,00).                        | 1,00                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                  | <b>10,00</b>         |

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.2 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site <https://www.saojoselt.pb.gov.br/>.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://www.saojoselt.pb.gov.br/>

A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente representante da Quadrilha.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site <https://www.saojoselt.pb.gov.br/>, não cabendo mais recurso.

Será selecionada a proposta que receber as melhores notas.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução por parte de algum proponente inicialmente selecionado, será convocado o suplente seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

## DA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada convocará o selecionado por e-mail e telefone para assinatura do Termo de Premiação Cultural e o Recibo de Pagamento, sendo de responsabilidade do proponente comparecer no prazo estabelecido.

## DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado O proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

O suplente a ser chamado nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido neste edital, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

## DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, autorizará o pagamento da premiação em parcela única, em conta corrente no nome do Proponente, indicada no ato da inscrição.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cultura@saojoselt.pb.gov.br

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://www.saojoselt.pb.gov.br/>,

Anexo 1 - Ficha de Incrição;

Anexo 2 - Autodeclaração para ações afirmativas

Anexo 3 – Declaração de representatividade

São José da Lagoa Tapada (PB), 11 de março de 2026.

**MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA TOMÁS**

Secretária de Cultura e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PARA PREMIAÇÃO DE A GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>DADOS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
| <b>Razão Social:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
| <b>CNPJ: Endereço:</b><br>(anexar cartão do CNPJ e comprovante de residência atual no formato PDF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
| <b>Nome do representante legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
| <b>CPF: RG: Endereço:</b><br>(anexar cópia do documento no formato PDF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| <b>Telefone (whatsapp): E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
| <b>DAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b> (Caso opte por afirmações, apresentar autodeclaração do responsável)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |
| <b>O Representante Legal da instituição se declara:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Negro(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Cigano(a)<br>(anexar declaração de Afrodescendência ou Declaração de Descendência Cigana, no formato PDF)                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
| <b>2.2. Qual o seu gênero?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro(Qual?) _____ <input type="checkbox"/> Prefiro não dizer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
| <b>3. DADOS DO PROJETO CULTURAL.</b> (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Análise).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
| <b>3.1. Título do Projeto</b> (que título você da proposta que você irá executar?)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>3.2. A quadrilha junina comprova existência de:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |
| <input type="checkbox"/> até 4 anos<br><input type="checkbox"/> entre 6 e 10 anos<br><input type="checkbox"/> entre 11 e 15 anos<br><input type="checkbox"/> Mais de 15 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
| <b>3.3 A quadrilha junina comprova que tem sede ou espaço de ensaio localizado em comunidade periférica ou zona rural.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| <input type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>3.4. Se sim, qual a comunidade periférica ou zona rural da sede da quadrilha?</b> (anexar comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>3.5. A quadrilha junina comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e educacionais além do período junino.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
| <input type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>3.6. Se sim, quais?</b> (anexar comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>3.7. A quadrilha junina comprova, por meio de vídeo e/ou fotos que possui</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |
| <input type="checkbox"/> Até 10 casais<br><input type="checkbox"/> Entre 11 e 20 casais<br><input type="checkbox"/> Mais de 20 casais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |
| <b>3.8. A quadrilha junina comprova que já se apresentou em outro estados:</b> (anexar comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
| <input type="checkbox"/> Entre 2 e 3 estados<br><input type="checkbox"/> Mais de 5 estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| <b>3.9. Quais contrapartidas serão oferecidas?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>3.10. Descreva de que forma o projeto, a iniciativa ou o espaço oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>3.11. Como a premiação será utilizada dentro da instituição caso seja contemplada</b> (Indique quais pagamentos serão feitos e/ou quais produtos serão adquiridos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>3.12. Declaração: (marcar)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |
| <input type="checkbox"/> Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados junto ao Edital de Fomento “Viva as Juninas” são verdadeiras e autênticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| <b>PROPOSTA</b> (Descrever quais atividades serão realizadas, data para execução etc.):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>ANEXOS</b> (Anexar a proposta os documentos abaixo):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de CNPJ atualizado<br><input type="checkbox"/> Ata da atual diretoria<br><input type="checkbox"/> Comprovante de residência da sede da instituição proponente<br><input type="checkbox"/> Documentos pessoais do responsável legal pela instituição proponente<br><input type="checkbox"/> Número da agência e conta corrente no nome da instituição proponente<br><input type="checkbox"/> Portfólio da instituição proponente com comprovação de atuação da quadrilha junina no mínimo, nos últimos quatro anos. |                              |

( ) Certidões: Receita Federal, Municipal, Estadual e Trabalhista.  
( ) Certificado de Regularidade do FGTS.

São José da Lagoa Tapada (PB), 11 de março de 2026.

#### ASSINATURA DO PROPONENTE

**OBSERVAÇÃO:** a ficha de inscrição deve ser preenchida, impressa e assinada pelo proponente e entregue como todos os documentos anexos exigidos neste Edital, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada no período determinado pela Edital.

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo \_\_\_\_\_, reconhecemos e autorizamos, por meio desta declaração, a pessoa abaixo indicada a representar-nos oficialmente no âmbito do **edital nº 01/2026 PNAB CICLO 2 de São José da Lagoa Tapada**, atuando como PROPONENTE perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada.

#### DADOS DO GRUPO/CONCORRENTE

Nome do Grupo/Coletivo: \_\_\_\_\_  
Atividade Principal: \_\_\_\_\_ CNPJ.: \_\_\_\_\_  
Endereço de Referência (sede, local de ensaios ou ponto de atuação): \_\_\_\_\_

#### DADOS DO AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Razão Social: \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

#### Declaramos ainda que:

*O grupo/coletivo acima identificado não possui CNPJ próprio e, portanto, elege a pessoa jurídica indicada para representá-lo legal e administrativamente neste certame;*

*O proponente indicado será o único responsável pela inscrição, eventual recebimento de recursos e cumprimento das obrigações previstas no Edital;*

*Todos os membros listados abaixo participaram da decisão de indicação do proponente e concordam integralmente com os termos desta declaração.*

#### ASSINATURAS DOS MEMBROS DO GRUPO/CONCORRENTE

##### Componentes:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
Profissão: Professor  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
Profissão: Professor  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
Profissão: Professor  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
Profissão: Professor  
Assinatura

São José da Lagoa Tapada– PB, \_\_\_\_ de março de 2026.

Assinatura do(a) Proponente (Representante Legal da Pessoa Jurídica)

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:B0F4952D

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 10 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ  
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO  
01.612.692/0001-91 Exercício: 2026  
DECRETO Nº 10 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                           |                                                                                                                                              |                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação ( + )       |                                                                                                                                              | 22.000,00        |
| 02 13 00                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                     |                  |
| 935 10.301.0015.2040.0000 | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                                                                   | 22.000,00        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R.: 2 600 3110 |
| 600                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                           |                                                                        |                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Anulação:                 |                                                                        |                        |
| 02 11 00                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                          |                        |
| 584 27.812.0004.1170.0000 | VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO               | -22.000,00             |
| 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    | F.R. Grupo: 1 700 0000 |
| 700                       | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                        |
|                           |                                                                        | -22.000,00             |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal  
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:F7C92BBD

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 5 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ  
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO  
01.612.692/0001-91  
Exercício: 2026  
DECRETO Nº 5 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                           |                                                          |                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação ( + )       |                                                          | 33.000,00        |
| 02 02 00                  | SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO     |                  |
| 37 04.124.0011.2179.0000  | CONTROLE INTERNO                                         | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | F.R.: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                      |                  |
| 02 06 00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |                  |
| 268 12.361.0007.2171.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                         | 12.000,00        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                      | F.R.: 1 500 1001 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                      |                  |
| 02 11 00                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            |                  |
| 517 13.392.0004.2074.0000 | VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO | 20.000,00        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                      | F.R.: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                      |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                           |                                                                  |                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Anulação:                 |                                                                  |                        |
| 02 02 00                  | SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO             |                        |
| 25 04.122.0002.2003.0000  | ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE                                     | -1.000,00              |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                              |                        |
| 02 06 00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |                        |
| 273 12.361.0007.2171.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                                 | -1.500,00              |
| 3.3.90.36.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | F.R. Grupo: 1 542 0000 |
| 542                       | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        |                        |
| 276 12.361.0007.2171.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                                 | -3.500,00              |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 1 540 0000 |
| 540                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |                        |
| 277 12.361.0007.2171.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                                 | -5.000,00              |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 1 542 0000 |
| 02 06 00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |                        |
| 542                       | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        |                        |
| 278 12.361.0007.2171.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                                 | -2.000,00              |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 1 569 0000 |
| 569                       | Outras Transferências de Recursos do FNDE                        |                        |
| 02 11 00                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                    |                        |
| 519 13.392.0004.2074.0000 | VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO         | -20.000,00             |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                              |                        |
|                           |                                                                  | -33.000,00             |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**F21A9BD4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 8 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539**

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ  
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO  
01.612.692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                           |                                                                          |                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação ( + )       |                                                                          | 95.000,00        |
| 02 06 00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                         |                  |
| 289 12.361.0007.2185.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                                         | 20.000,00        |
| 3.3.90.36.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R.: 1 500 1001 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                  |
| 374 12.365.5000.2055.0000 | GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA                                              | 30.000,00        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.: 1 540 0000 |
| 540                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         |                  |
| 02 11 00                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                            |                  |
| 517 13.392.0004.2074.0000 | VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO                 | 15.000,00        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                  |
| 02 14 00                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    |                  |
| 827 08.244.0008.2081.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                   | 30.000,00        |
| 3.1.90.04.00              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                        | F.R.: 1 660 0000 |
| 660                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                           |                                                           |                        |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Anulação:                 |                                                           |                        |
| 02 06 00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                        |
| 203 12.361.0007.2014.0000 | POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR                          | -20.000,00             |
| 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | F.R. Grupo: 1 542 0000 |
| 542                       | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT |                        |
| 369 12.365.5000.2055.0000 | GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA                               | -30.000,00             |
| 3.1.90.13.00              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | F.R. Grupo: 1 542 1070 |
| 542                       | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT |                        |
| 02 11 00                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO             |                        |
| 478 13.391.0004.1082.0000 | VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO  | -10.000,00             |
| 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                        |

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de fevereiro de 2026

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO

01.612.692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539

|                           |                                                                          |                        |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 02 11 00                  | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                            |                        |
| 479 13.391.0004.1082.0000 | VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO                 | -5.000,00              |
| 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                      | F.R. Grupo: 1 700 0000 |
| 700                       | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                        |
| 02 14 00                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    |                        |
| 815 08.244.0008.2044.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                                   | -15.962,00             |
| 3.3.90.36.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                        |
| 828 08.244.0008.2081.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                                   | -7.578,00              |
| 3.1.90.11.00              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                        |
| 829 08.244.0008.2081.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                                   | -6.460,00              |
| 3.1.90.11.00              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | F.R. Grupo: 1 660 0000 |
| 660                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                        |
|                           |                                                                          | -95.000,00             |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal

CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:810B892A**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 9 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539**

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO

01.612.692/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.539

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                           |                                                         |                  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação ( + )       |                                                         | 20.000,00        |
| 02 05 00                  | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |                  |
| 133 20.606.0006.2166.0000 | AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE | 20.000,00        |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                     | F.R.: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                     |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                           |                                                         |                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Anulação:                 |                                                         |                       |
| 02 05 00                  | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |                       |
| 136 20.606.0006.2167.0000 | AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE | -20.000,00            |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R.Grupo: 1 500 0000 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos                     |                       |
|                           |                                                         | -20.000,00            |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal

CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:4C94AFED**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 002/2026/ SEC/EDUCAÇÃO/CE/FUNDEF**

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO RATEIO VALORES DO PRECATORIOS DO FUNDEF.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 399/2025, que dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra Grande, dos créditos decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério **CONSIDERANDO** a inexistência de apresentação de Recurso Administrativo sobre a Relação Preliminar dos beneficiários do rateio dos recursos oriundos do precatório do Fundef divulgada pelo Edital n 001/2026 de 03 de março de 2026. **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos do FUNDEF no âmbito desse município. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de pautar seus atos pelos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e do contraditório, garantindo aos interessados o conhecimento das decisões e o direito à ampla defesa. **CONSIDERANDO** que Secretaria de Educação através da Comissão Especial tem a responsabilidade de publicar a relação final dos beneficiários do Rateio/Abono dos Valores do FUNDEF;

**EXPEDE E PUBLICA O PRESENTE EDITAL PARA:**

**Art. 1º** - Tornar pública a RELAÇÃO FINAL dos beneficiários do Rateio/Abono dos Valores do FUNDEF, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Edital

**Art. 2º** - Determinar que este Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Serra Grande-PB.

**Art. 3º** - Determinar que seja encaminhado a lista dos beneficiários, com as devidas anotações, para a Secretaria de Administração e Finanças para fins de apurar os valores individuais devidos e providenciar o seu pagamento.

Serra Grande/PB, 10 de março de 2026.

**IRLANIA DE SOUZA LEITE**

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial de Análise do Rateio do Precatório do FUNDEF

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | NOME                                    | CPF        | PERÍODO APURADO         |
|----|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1  | ALUISIO ABILIO DE SOUSA                 | 675.***-53 | 01/09/2003 a 30/11/2004 |
| 2  | ANTONIA ANA DE ABREU                    | 981.***-68 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 3  | ANTONIO IRAPUAN RAMALHO                 | 146.***-00 | 01/09/2003 a 31/12/2005 |
| 4  | ANTONIO MARCOS DIONISIO TAVARES         | 931.***-20 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 5  | CARMELITA ANALIA DE SOUSA DANTAS        | 357.***-15 | 01/02/2004 a 01/12/2006 |
| 6  | CLARICE VAZ DA SILVA                    | 865.***-72 | 01/05/2006 a 01/08/2006 |
| 7  | DAMIÃO ABILIO DE SILVA                  | 798.***-91 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 8  | DEMAKSON LEITE DA SILVA                 | 929.***-91 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 9  | EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA            | 050.***-27 | 01/03/2006 a 01/12/2006 |
| 10 | ELIOMAR SILVA DE LIRA                   | 008.***-71 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 11 | ELIZABETH FERREIRA DA SILVA             | 044.***-39 | 01/01/2005 a 01/12/2006 |
| 12 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA           | 263.***-91 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 13 | FRANCISCA LEONILA VIRGULINO NUNES       | 697.***-49 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 14 | GERALDO TRAJANO DE SOUSA                | 874.***-72 | 01/09/2003 a 01/12/2004 |
| 15 | GILCELIA PEREIRA DOS SANTOS             | 039.***-80 | 01/05/2004 a 01/12/2004 |
| 16 | ITAMARA PEREIRA ZUZA                    | 645.***-00 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 17 | IVANILDA LEITE FERREIRA TRAJANO         | 911.***-04 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 18 | IVANILDA MARIA DE SOUSA                 | 911.***-91 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 19 | IZABEL LEANDRO LEITE                    | 360.***-72 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 20 | IZOLDA NASCIMENTO CALISTO               | 008.***-36 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 21 | JOSE ADAILTON NUNES                     | 759.***-44 | 01/08/2004 a 30/09/2004 |
| 22 | JOSE ALBERTO ALEXANDRE                  | 054.***-12 | 01/03/2004 a 30/06/2004 |
| 23 | JOSE ROMARIO TRAJANO                    | 060.***-40 | 01/01/2005 a 01/12/2006 |
| 24 | JOSEFA LEITE FERREIRA SILVA             | 529.***-20 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 25 | JUBERLANDIA LEITE MARTINS               | 981.***-53 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 26 | JUSCEMAR LEITE DA SILVA PEREIRA         | 760.***-72 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 27 | LUZIA MARIA DA SILVA                    | 951.***-04 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 28 | MARIA DA GLORIA SILVA                   | 028.***-33 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 29 | MARIA DA PIEDADE TRAJANO                | 768.***-34 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 30 | MARIA DE FATIMA CAIANA RIBEIRO          | 789.***-04 | 01/09/2003 a 31/12/2003 |
| 31 | MARIA DE FATIMA FERREIRA                | 805.***-34 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 32 | MARIA DOS LOURDES DOS SANTOS LEITE      | 218.***-87 | 01/06/2005 a 01/12/2006 |
| 33 | MARIA DIONE DOS SANTOS SOUZA            | 602.***-53 | 01/01/2005 a 01/12/2006 |
| 34 | MARIA DO DISTERRO NUNES                 | 768.***-25 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 35 | MARIA DO SOCORRO DE ABREU OLIVEIRA      | 981.***-15 | 01/09/2003 a 31/05/2006 |
| 36 | MARIA DO SOCORRO JORDÃO ARRUDA FERREIRA | 752.***-68 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 37 | MARIA DO SOCORRO SILVA                  | 910.***-91 | 01/01/2005 a 01/12/2006 |
| 38 | MARIA FERREIRA DE SOUZA                 | 486.***-82 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 39 | MARIA FERREIRA FILHA LIRA               | 376.***-49 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 40 | MARIA GISLENE DOS SANTOS BENTO          | 977.***-34 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 41 | MARIA JOSELANDIA DA SILVA ALVES         | 602.***-53 | 01/01/2006 a 01/12/2006 |
| 42 | MARIA MARLY DE SOUSA                    | 896.***-87 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 43 | MARIA VALDEIREIS DOS SANTOS SILVA       | 839.***-87 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 44 | MARIZETE LEITE SILVA BRILHANTE          | 836.***-00 | 01/09/2003 a 31/12/2004 |

|    |                                   |                |                         |
|----|-----------------------------------|----------------|-------------------------|
| 45 | MARLENE ANALIA DE SOUSA           | 676. ***-**-34 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |
| 46 | NELSON PINTO                      | 282. ***-**-04 | 01/09/2003 a 31/05/2006 |
| 47 | RONCELYE TRAJANO DE SOUSA MARTINS | 054. ***-**-71 | 01/09/2003 a 31/01/2004 |
| 48 | RONISE TRAJANO DE SOUSA           | 008. ***-**-43 | 01/09/2003 a 01/12/2006 |

**IRLANIA DE SOUZA LEITE**

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial de Análise do Rateio do Precatório do FUNDEF

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**2732929D

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA - AÇÃO: 2079 - MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI N. 14.399/2022**

|                                                                                                     |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| Estado da Paraíba                                                                                   |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       | Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé |              |                                   |
| Poder Executivo                                                                                     |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18                                                                        |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       | MARÇO/2026                                 |              |                                   |
| Av. Prefeita Aurea Dias de Almeida, 147, Centro, 58.000-00                                          |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA                                                             |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| Filtro Utilizado:                                                                                   |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| Exercício: 2026                                                                                     |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| Ação: 2079 - Manutenção da Lei Aldir Blanc - Lei Nº 14.399/2022                                     |  |                      |                     |               |                    |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| Descrição                                                                                           |  | Despesa Prevista (a) | Créditos Adicionais |               |                    | Cancelamento/<br>De Dotação (e) | Remanejamento | Despesa Autorizada (f) =<br>(a+b+c+d+e) | Despesa Empenhada (g) | Despesa Liquidada                          | Despesa Paga | Dotação Disponível (h) =<br>(f-g) |
| COD   DESPESA   FONTE<br>ESPECIFICACAO                                                              |  |                      | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinário (d) |                                 |               |                                         |                       |                                            |              |                                   |
| 2079 - Manutenção da Lei Aldir Blanc - Lei Nº 14.399/2022                                           |  | 180.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00                            |               | 180.000,00                              | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 180.000,00                        |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 |  | 180.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00                            |               | 180.000,00                              | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 180.000,00                        |
| 0487 3.3.90.30 17190000 MATERIAL DE CONSUMO                                                         |  | 10.000,00            | 0,00                | 0,00          | 0,00               | (8.266,30)                      |               | 1.733,70                                | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 1.733,70                          |
| 0568 3.3.90.31 17190000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS         |  | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 93.266,30                       |               | 93.266,30                               | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 93.266,30                         |
| 0488 3.3.90.36 17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                |  | 50.000,00            | 0,00                | 0,00          | 0,00               | (45.000,00)                     |               | 5.000,00                                | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 5.000,00                          |
| 0489 3.3.90.39 17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              |  | 120.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00               | (40.000,00)                     |               | 80.000,00                               | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 80.000,00                         |
| Total                                                                                               |  | 180.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00                            |               | 180.000,00                              | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 180.000,00                        |

**Publicado por:**  
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**181A8AE7

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

